

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 69

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 10 de maio de 2006

# Alepe promove seminário sobre Legislativo Municipal

### Evento é uma parceria entre a Escola do Legislativo e a Câmara Federal

Começa hoje, às 10h, no Plenário da Casa, o Seminário sobre o Poder Legislativo Municipal, promovido por meio de parceria entre a Escola do Legislativo da Assembléia (Elepe) e o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor). Após a solenidade de abertura, o consultor da Câmara Federal Ricardo Chaves Martins ministrará a palestra *Poder Legislativo na História e o Poder Legislativo Municipal*. O evento acontece até a próxima sexta-feira, no Park Hotel, em Boa Viagem, no Recife. O pre-

sidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), participará da solenidade, assim como o deputado fe-

**Vereadores de vários Estados do Nordeste vão participar do encontro**

deral Luiz Piauhyllino (PDT), entre outros.

De acordo com a diretora da Elepe, Lúcia Ga-

lindo, esse será o primeiro evento do tipo a ser realizado no País e abrangerá toda a Região Nordeste. "Representantes de vários Estados confirmaram presença", disse, informando que o encontro tem como um dos objetivos consolidar o conhecimento dos vereadores sobre o papel do Poder Legislativo Municipal.

A chefe do Departamento Pedagógico da Elepe, Mariza Sposito, explicou que a programação é voltada, principalmente, para a questão orçamentária. "A Lei de Responsabilidade Fiscal pune o gestor que não obedecer à legislação", observou.



RINALDO MARQUES

ELEPE - Lúcia Galindo destacou consolidação de conhecimento dos legisladores

## Jaboatão

# Saúde decide investigar morte no HGP



MOISÉS BARBOSA

APROVADA - Proposta que disciplina substituição de medicamento com validade vencida

Para averiguar a denúncia da morte de uma paciente com problemas respiratórios, a Comissão de Saúde da Alepe visita, nos próximos dias, o Hospital Geral de Prazeres (HGP). Uma semana após o internamento na unidade, a paciente faleceu e, no entanto, os médicos não teriam informado a causa. A inspeção foi solicitada pelo deputado Isaltino Nascimento (PT), ontem, em reunião do colegiado.

De acordo com o parlamentar, os familiares da vítima estão indignados e pediram a ida da Comissão para averiguar o caso.

"Convidamos representantes do Ministério Público e do Cremepe para tomar as providências necessárias", explicou Nascimento. A deputada Ana Cavalcanti (PP) lembrou a necessidade de o Governo do Estado repassar mais recursos à Secretaria de Saúde, para que os hospitais atendam melhor a população carente.

O presidente em exercício da Comissão, deputado Néilson Pereira (PCdoB), disse que "é preciso investigar a denúncia no Hospital de Prazeres". Ele anunciou que o colegiado também irá ao Hospital Getúlio Vargas (HGV) para

verificar o motivo do atraso nas obras do bloco G. A visita ainda será agendada.

Na reunião, foram distribuídas cinco matérias e outras três aprovadas. Entre elas, o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1144/05, de autoria do deputado Augusto Coutinho (PFL). A matéria prevê a substituição de medicamentos cujos prazos de validade expirem enquanto estiverem em poder das farmácias. O deputado Adelmo Duarte (PFL) também participou da reunião.

# Ação visa combater desmatamento no Estado

Iniciativa contará com apoio da Cipoma e da CPRH

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Assembléia Legislativa e organizações ligadas às questões ambientais vão promover uma ação integrada para combater o desmatamento em áreas de preservação no Estado. A decisão foi tomada, ontem, durante uma audiência pública solicitada por moradores do Engenho Mussumbu, do município de Goiana; da Mata Jaguarana, localizada em Paulista; e do Fórum Socioambiental de Aldeia, em Camaragibe.

Na reunião, os representantes das comunidades apresentaram fotografias e documentos com as principais degradações registradas. De acordo com Gean Carlos, que integra o Conselho de Moradores do Conjunto Residencial Antônio Maria, os problemas mais frequentes, em Paulista, são o desmatamento, a poluição, inclusive de mananciais, e a ocupação urbana.

Gean Carlos disse que foram enviados ofícios para a Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente (Cipoma) e para a Agência Nacional de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH), mas nenhum dos órgãos apresentou soluções. Para o vice-presidente do Fórum Socioambiental de Aldeia, Hibernon Souza Cruz, as entidades não agem por falta



COMUNIDADES - Meio Ambiente ouviu populares e Isaltino cobrou mais investimentos

de recursos. "Acredito que a fiscalização desses órgãos é insuficiente devido à carência de equipamentos e de pessoal", completou.

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado tem uma proposta para ampliar a estrutura da Agência, além de integrar à fiscalização a Cipoma, a sociedade civil e as Polícias Civil e Militar. "São comunidades distintas, mas com problemas bastante semelhantes. Quando aumentarmos o interesse dos municípios pela preservação ambiental, a população vai poder cobrar e exigir o controle do meio ambiente com mais agilidade", avaliou o supervisor de gestão florestal e área protegida da CPRH, Assis Lacerda.

A vice-presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, deputada Ceça Ribeiro (PSB), ressaltou as

ações que serão realizadas para impedir a degradação. "A Cipoma fará caminhadas para detectar os problemas nesses lugares, enquanto a CPRH vai acompanhar as fiscalizações. Na próxima quinta-feira, também vão começar as visitas aos municípios para criação de um núcleo de preservação ambiental", assegurou.

**PLENÁRIO** - À tarde, o deputado Isaltino Nascimento (PT) lamentou a falta de regulamentação de cinco leis criadas em 1987 que tratam das questões ambientais e, há quase 20 anos, não são cumpridas. O parlamentar relatou a "precária" realidade dos órgãos responsáveis pela fiscalização, acarretando a deficiência na garantia da defesa do meio ambiente. "Apenas 200 policiais estão disponíveis para atender 184 municípios do Estado e o Arquipélago de Fernando de



Noronha", criticou. O petista ainda lamentou o fato de o Executivo tratar com "des-caso" a Cipoma.

Em apertes, os deputados Antônio Moraes (PSDB) e Ceça Ribeiro (PSB) se posicionaram sobre o assunto. De acordo com Ceça, a Comissão de Defesa do Meio Ambiente recebeu várias denúncias de desmatamento e destruição ambiental que poderiam ser evitados com uma atuação eficiente do Governo. "Registramos a degradação das nossas nascentes de água e a carência de aterros sanitários, prejudicando a qualidade das reservas aquíferas", disse. Moraes enfatizou que "os representantes dos órgãos responsáveis também têm deficiências na atuação". "Todos têm responsabilidades sobre a questão e precisam ser cobrados com coerência", registrou.

## Prodepe

### João Fernando questiona incentivos

Os incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado por meio do Programa de Desenvolvimento de Pernambuco (Prodepe) foram questionados, ontem, pelo deputado João Fernando Coutinho (PSB). O parlamentar disse que entregou requerimento à Mesa Diretora solicitando o valor da renúncia fiscal ao longo dos sete anos do Governo Jarbas e quais critérios e empresas beneficiadas. "Queremos saber se a isenção fiscal dada às empresas no Grande Recife é a mesma concedida no Interior."

O deputado frisou ter informações de que, a cada ano, o Governo renuncia a mais de R\$ 600 milhões. "Se somarmos ano a ano, no quadriênio teríamos R\$ 2,4 bilhões de isenção fiscal", observou, esclarecendo que os benefícios, muitas vezes, são em prejuízo da população mais pobre. "Na Zona da Mata, empresários recebem auxílio do Governo para o período da entressafra da cana-de-açúcar, mas não há políticas públicas voltadas para o trabalhador."

Em apertes, Sílvio Costa (PMN), Isaltino Nascimento (PT) e Pedro Eurico (PSDB) se pronunciaram. Costa sugeriu uma audiência para apurar denúncias de que empresas participantes do Prodepe estariam irregulares com o Fisco. Nascimento lembrou que tramita na Casa projeto do Executivo ampliando as concessões fiscais. Para Eurico, até que se faça uma Reforma Tributária no País, o Prodepe é necessário para o Estado atrair investimentos.



CRÍTICA - Renúncia fiscal

## Ciência Política

### Pós-Graduação completa 25 anos

Criado em 1979 como um curso de Especialização, a Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) completa 25 anos de funcionamento. Para celebrar a data, o deputado Roberto Liberato (PFL) propôs, ontem, que seja realizado, no dia 14 de agosto, um Grande Expediente Especial.

"Com o passar dos anos, o programa sofreu uma série

de ajustes. A última modificação aconteceu em 1998, o que resultou no formato atual, mais enxuto e com as áreas de concentração definidas em *Estado e Governo* e *Comportamento Político*", disse.

O pefelista acrescentou que a Pós-Graduação possui excelente avaliação na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e corpo docente de alta qualidade. "O curso tem um periódico chamado *Política Hoje*, que está na 15ª edição e é reconhecido nacionalmente", afirmou.

**INVESTIMENTOS** - Liberato ainda solicitou que o Governo do Estado implante a rede de abastecimento de água para atender ao loteamento de Rosanópolis, em Caruaru, e a construção de um matadouro público em Altinho, ambos no Agreste.



LIBERATO - Elogios

## Ensino Superior

### UPE é alvo de novas denúncias

Supostas irregularidades na administração da Universidade de Pernambuco (UPE) voltaram a ser denunciadas, ontem, no Plenário da Assembléia, pelo deputado Sílvio Costa (PMN). O parlamentar solicitou ao governador Mendonça Filho (PFL) a realização de uma auditoria na instituição e ao presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Romeu da Fonte, que analise e julgue, de forma imediata, todas as contas da universidade.

"Dentro da UPE existe o



SÍLVIO - Apoio ao TCE

Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (Iau-

pe), que é uma verdadeira caixa-preta. Essa entidade é responsável pela realização do vestibular da UPE. Milhões de reais são arrecadados pela instituição só com taxas de vestibular. Além de ser uma entidade privada dentro de uma universidade pública, o Iaupe presta consultorias a diversas Prefeituras do Estado. Como se isso não bastasse, existem vários indícios de licitações viciadas no Hospital Oswaldo Cruz", acrescentou.

Para Costa, é preciso que o Poder Executivo, de forma

urgente e transparente, instale uma auditoria na UPE. O parlamentar fez um apelo ao líder do Governo na Casa, deputado Pedro Eurico (PSDB), para que leve a solicitação ao governador.

"Não é possível que a Assembléia permaneça calada diante da quantidade de interrogações existentes. É lamentável que, em uma universidade, em que se pressupõe ser um centro de construção da cidadania, pairam dúvidas em relação à transparência e ao zelo com os recursos públicos", disse.

# CCLJ aprova veto a projeto que trata da segurança

## Divulgação trimestral de dados será feita parcialmente

Um intenso debate marcou a aprovação, pela Comissão de Justiça (CCLJ), do veto parcial do governador Mendonça Filho (PFL) ao Projeto de Lei nº 593/04, do deputado Sérgio Leite (PT). A matéria obriga o Executivo a publicar, trimestralmente, dados estatísticos referentes à criminalidade em Pernambuco no *Diário Oficial do Estado* e na página oficial do Poder Executivo. Cinco parlamentares votaram pela manutenção do veto e quatro pela rejeição.

O veto atinge os incisos I, VIII, XII e XVI, que tratam, respectivamente, da divulgação do número e do tipo de ocorrências registradas pelas Polícias; quantidades de prisões efetuadas; localidade das ocorrências e ações instauradas para apurar condutas de policiais.

Para o autor do projeto, Sérgio Leite, a iniciativa foi apresentada visando dar mais transparência à divulgação dos dados sobre a violência e à atuação da Secretaria de



MOISÉS BARBOSA

**DEBATE - Divergências resultaram num placar de 5 a 4**

Defesa Social. "Não temos informações precisas e nenhum mapa criminal. Se o Executivo não tem o diagnóstico, como pode curar a doença? Essa atitude também mostra o interesse do Governo em esconder as informações", salientou. O deputado Alf (PTB) criticou o veto, argumentando que a medida fere o princípio da publicidade estabelecido pela Constituição.

Os deputados Pedro Eurico (PSDB) e Augusto Coutinho (PFL) lembraram que o

veto foi apresentado para evitar que alguns dos incisos comprometessem a aplicabilidade da lei. "Os pontos retirados são inexequíveis e a legislação tem que ser cumprida", explicou Eurico. Para Coutinho, no entanto, "o Estado não possui mecanismos para cumprir o que estava definido pelos incisos". O parlamentar ainda lembrou que o Governo "atendeu à boa parte do projeto". O presidente da Comissão, deputado Bruno Rodrigues (PSDB), também levantou a "im-

possibilidade" de o Estado aplicar tudo o que estava previsto no projeto.

Na reunião, o colegiado definiu a realização, na próxima terça-feira, de uma audiência pública com a presença dos secretários estaduais da Fazenda, Maria José Briano, e de Planejamento, Cláudio Marinho. O debate tratará do Projeto nº 1297/06, que modifica a Lei nº 11.675/99 sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe). O evento será realizado em conjunto com as Comissões de Finanças e de Desenvolvimento Econômico da Casa. A proposta da discussão foi do deputado Isaltino Nascimento (PT).

Os parlamentares ainda distribuíram cinco proposições e analisaram outras nove, sendo sete aprovadas e duas rejeitadas por inconstitucionalidade. Entre as proposições aprovadas, está a que cria o Conselho de Educação Indígena de Pernambuco (Ceein), de autoria do Poder Executivo.

## Infra-estrutura

# CFN volta a ser alvo de críticas no Plenário

A atual gestão da Companhia Ferroviária do Nordeste (CFN) voltou a ser alvo de críticas na tarde de ontem. O deputado Roberto Leandro (PT) afirmou que, após a privatização da Rede Ferroviária Federal, em 1997, a CFN assumiu o controle da malha da região Nordeste. "Quando assumiram o comando, os diretores da companhia garantiram a melhoria dos serviços, a fim de beneficiar usuários e empresas e viabilizar a implantação da Transnordestina. A CFN chegou a receber recursos do Executivo Federal, mas não cumpriu as metas anunciadas", denunciou.

O petista acrescentou que foi instituído um corte de custos, resultando na extinção de ramais e na demissão de mais de 800 funcionários, entre 1998 e 2005, incluindo dirigentes do Sindicato dos Ferroviários. "A empresa se vale de falhas no contrato

assinado em 1997 e desrespeita a legislação trabalhista não fazendo acordos coletivos e impondo sobrecarga de tarefas", afirmou.

Leandro apontou a necessidade de um processo de negociação entre a diretoria da empresa e os trabalhadores. "É preciso dar um basta na atual situação e fazer com que a CFN trabalhe pelo crescimento do Nordeste."

FERNANDO SILVA



LEANDRO - Demissões

## Saúde

# Projeto de lei cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária

A falta de uma estrutura eficiente na Vigilância Sanitária do Estado motivou o deputado Sérgio Leite (PT) a solicitar ao Executivo o envio do projeto de lei que cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária. O setor é responsável pela fiscalização de diversos segmentos, como medicamentos, alimentos, água mineral e hospitais. "Por tratar desses assuntos, o segmento precisa de organização para melhor servir à população. O projeto está pronto, mas precisa ser enviado à Casa para análise e aprovação dos deputados", enfatizou.

O petista fez um apelo aos demais parlamentares, especialmente ao líder do Governo, deputado Pedro Eurico (PSDB), no sentido de apoiarem a iniciativa e cobrarem do Governo o rápido envio



FERNANDO SILVA

**LEITE - Petista questionou falta de estrutura e de pessoal**

da proposta. "A implementação do órgão, além de possibilitar a reestruturação do setor, proporcionará a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos funcionários e a efetivação de outros benefícios para os trabalhadores", ressaltou.

Para Leite, apesar do esforço e dedicação dos servi-

dores, a Vigilância Sanitária de Pernambuco trabalha com muita deficiência. "Constatamos as falhas durante trabalhos de diversas Comissões da Casa quando tratávamos da regulamentação da venda de água mineral e das condições de comercialização de alimentos", frisou.

## Pimenta Neves

# Decisão beneficia jornalista

A decisão da Justiça de permitir que o jornalista Pimenta Neves, condenado a 19 anos de prisão pelo assassinato da ex-namorada e também jornalista Sandra Gomide, possa recorrer da sentença em liberdade provocou a indignação da deputada Ana Cavalcanti (PP). "A lição que o julgamento deixa é a de que no Brasil não se faz justiça ou que temos uma Justiça parcial, que utiliza pesos e medidas diferentes de acordo com o réu." A parlamentar convocou os demais deputados a assinar um documento a ser enviado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao Supremo Tribunal Federal (STF) e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pedindo imparcialidade e justiça para o caso.

"Faço minhas as palavras da família da vítima, questionando que, com decisões como essa, como vamos en-

sinar às nossas crianças que não se deve matar e que a vida é um bem supremo? Inúmeras mulheres têm sido brutalmente assassinadas, por motivos banais, por causa de uma visão equivocada do domínio masculino nas relações humanas", frisou.

Ana lembrou que Pimenta Neves mal chegou a sentar no banco dos réus e salientou que os privilégios foram evi-

dentos. "Não se pode permitir que haja uma interpretação excepcional da lei por causa da condição social do acusado." Ela também criticou o STF por permitir a progressão de regime para acusados de crimes hediondos, o que poderá beneficiar o jornalista.

Ceça Ribeiro (PSB) destacou que mulheres anônimas são mortas e agredidas diariamente em Pernambuco. "Somente este ano, 136 mulheres foram assassinadas no Estado." Isaltino Nascimento (PT) sugeriu que a Comissão de Defesa da Mulher se manifeste publicamente sobre o assunto, o que foi acatado pela presidente do colegiado, Jacilda Urquiza (PMDB). Ela registrou a necessidade do debate sobre mudanças na legislação penal. Roberto Leandro (PT) salientou ser preciso criar uma cultura de combate a essa violência.

FERNANDO SILVA



ANA - Reação indignada

# Entrevista de Sílvio Pereira repercute

Assunto foi abordado por Pedro Eurico

A entrevista do ex-secretário-geral do PT Sílvio Pereira ao jornal *O Globo*, no domingo, sobre o esquema do mensalão repercutiu, ontem, no Plenário. De acordo com Pedro Eurico (PSDB), as declarações trazem fatos novos que devem ser explicados, como o "esquema montado pelo PT para arrecadar R\$ 1 bilhão dos cofres públicos por meio de negociações com bancos em processo de liquidação no Banco Central". "Pereira deixa claro que quem mandava na legenda era o presidente Lula, o ex-chefe da Casa Civil José Dirceu, o senador Aloízio Mercadante e o ex-presidente do partido José Genoíno", frisou.

O parlamentar leu trechos da matéria e comentou que o Recife foi uma das cinco capitais citadas por Pereira como possíveis beneficiárias do esquema na campanha eleitoral de 2004. "São Paulo, Curitiba,



FERNANDO SILVA

**LÍDER DO GOVERNO** - Deputado leu trechos da matéria

Belo Horizonte, Goiânia e Recife foram as escolhidas", observou, sugerindo que a campanha do prefeito João Paulo (PT) teria recebido dinheiro.

Em apartes, os deputados Augusto Coutinho (PFL), Sílvio Costa (PMN) e os petistas Roberto Leandro e Sérgio Leite se pronunciaram. "Como é que Lula não sabia do esquema? Será que ele pensava que o dinheiro era da venda de bro-

ches?", indagou Coutinho.

Para Costa, Eurico passou dos limites ao trazer o mensalão para Pernambuco. "João Paulo tem um passado que honra a história do partido e da política do Estado", salientou Leandro.

Leite disse que Eurico não pode tentar denegrir a honra das pessoas. "Ele tem que ter outra postura como líder do Governo na Casa e mais responsabilidade com o que fala", observou.

## Eleições 2006

# Queiroz avalia jovens políticos

O comportamento adotado pela nova geração de políticos de Pernambuco voltou a ser analisado pelo deputado José Queiroz (PDT). Após citar os nomes dos pré-candidatos ao Governo Humberto Costa (PT), Eduardo Campos (PSB), Armando Monteiro (PTB) e Mendonça Filho (PFL), o parlamentar acusou este último de dar continuidade a "práticas condenáveis de administração e capitalizar os ganhos obtidos por Jarbas Vasconcelos".

De acordo com o petetista, no ano eleitoral, os espaços ocupados pelos políticos mais antigos deveriam, em tese, ser disponibilizados às novas idéias trazidas pelos mais jovens. "Como discutir o surgimento de uma nova geração quando, na televisão, são veiculadas propagandas do Governo atual com imagens de quatro ou cinco anos atrás?", questionou.



FERNANDO SILVA

**PTB** - Pré-candidato Armando Monteiro recebeu destaque

O deputado também aproveitou a oportunidade para criticar a administração de Jarbas e os gastos da máquina pública com propaganda. "O Executivo gastou mais de R\$ 400 milhões em propaganda, o equivalente ao dinheiro usado na duplicação da BR-232. Isso é inaceitável num Estado pobre como Pernambuco", denunciou.

José Queiroz elogiou o candidato ao Governo do

Estado Armando Monteiro (PTB), afirmando que ele tem condições de mostrar a Pernambuco novas práticas de gestão: "Candidatos da Oposição têm de falar como porta-vozes da nova geração e Armando Monteiro cumpre esse papel", ressaltou, citando, em seguida, uma frase do candidato trabalhista. "Eles são novos com práticas velhas e já condenadas pela sociedade".

## Flagrante



BRENO LAPROVITERA

**Ação da Assistência Militar da Assembléia Legislativa**, chefiada pelo major Hermes José de Melo, resultou na captura de dois assaltantes na noite da última segunda. Os policiais militares que atuam na Casa recolheram Mavíael Guimarães Buarque Júnior, 20 anos, e o adolescente A. V. R., 16 anos. Segundo relato da vítima, que não quis se identificar, os dois delinquentes o cercaram na calçada do Parque 13 de Maio, próximo ao Anexo I da Alepe, por volta das 19h. Um dos assaltantes chegou a disparar um tiro com um revólver calibre 38. Os militares perseguiram os bandidos, que foram autuados em flagrante por tentativa de homicídio e porte ilegal de arma. Ambos foram encaminhados à Delegacia de Santo Amaro.

## PLENÁRIO

### Satélite Distribuidora de Petróleo

Em dez anos de atividades, a Satélite Distribuidora de Petróleos S/A (SAT), sediada no Rio Grande do Norte, tem colaborado para o desenvolvimento do País. Com base nesta afirmação, o deputado Antônio Moraes (PSDB) solicitou, na tarde de ontem, um Voto de Aplausos para a empresa. "Sob o comando do empresário Marcelo Henrique Alecrim, a SAT possui mais de mil postos com a sua bandeira em diversos Estados nordestinos e, ainda em 2006, entrará no mercado de São Paulo", justificou, destacando a parceria da SAT com o Hospital Maria Alice Fernandes. "Por meio da elaboração de projetos sociais, jovens de comunidades carentes do Nordeste estão sendo beneficiados."



### Bandas musicais

Em pronunciamento, o deputado Antônio Figueirôa (PTB) denunciou que as bandas musicais de Pernambuco estão em situação precária. "O Estado tem 19 bandas centenárias. No entanto, elas não têm programas de cursos, banco de partituras, manutenção, doação de instrumentos ou patrocínio em festivais", criticou. O petebista lembrou o papel social que as 183 fanfarras pernambucanas desempenham em suas cidades e afirmou que as bandas são importantes para o surgimento de novos talentos musicais. O parlamentar também solicitou que o Ministério da Cultura e a Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esportes garantam subsídios para as entidades.



### Assalto a caminhoneiros

Um assalto a 11 caminhões no município de Serra Talhada, no Sertão, na última segunda-feira (8), levou o deputado Augusto César (PTB) a fazer um apelo ao Governo do Estado. O parlamentar solicitou que o secretário estadual de Defesa Social, Rodney Miranda, empenhe-se para capturar os bandidos responsáveis pelo crime. "Vários homens encapuzados renderam os motoristas dos veículos, que saíam da Zona Rural para o centro da cidade, e roubaram toda a carga que iria abastecer a feira do município", disse. O petebista lamentou o ocorrido e pediu que o Executivo combata a violência em Pernambuco. "É necessário também que o policiamento nas rodovias de Serra Talhada seja reforçado", enfatizou.



## Atos

### ATO Nº 769

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2006, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 756, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 04 de maio do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### ATO Nº 770

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 684817/2006, do Deputado Raimundo Pimentel, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 758, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 04 de maio do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### ATO Nº 771

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 583724/2006, do Deputado André Luiz Farias-ALF,

**RESOLVE:** exonerar **MARCELO VIANA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### ATO Nº 772

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 583724/2006, do Deputado André Luiz Farias-ALF,

**RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
AMITES VIEIRA DA COSTA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	100%
EDENIZE DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Parlamentar/ PL-APC	50,13%

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### ATO Nº 773

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2006, do Deputado Raul Henry,

**RESOLVE:** exonerar a pedido dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EDUARDO FREITAS DE MOURA GOMES	Secretário Parlamentar	PL-SPC
EUSEBIO VERÍSSIMO DE SOUZA NETO	Secretário Parlamentar	PI-SPC
VILMA FONSECA DE LIMA	Secretário Parlamentar	PL-SPC

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### ATO Nº 774

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 016/2006, do Deputado Raul Henry,

**RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
EDUARDO FREITAS DE MOURA GOMES	Assessor Especial/PL-ASC	0%
EUSEBIO VERÍSSIMO DE SOUZA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	22%
VILMA FONSECA DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	49%

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### ATO Nº 775

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 019/2006, do Deputado Raul Henry,

**RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
EDIVANIA LIMA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	50%
REGENICE MARIA LINS ALBUQUERQUE	Assessor Especial/PL-ASC	50%

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## Ordem do Dia

Quadragesima Segunda Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 10 de maio de 2006, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Veto Parcial do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004**

**Autor:** Poder Executivo

**Autor do Projeto:** Deputado Sérgio Leite

O Veto Parcial do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004 que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica, pela Secretaria de Defesa Social, recai sobre os incisos I, VIII, XII e XVI, do artigo 1º do Projeto em tela.

**O Parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça foi pela manutenção do Veto.**

**Processo de Votação:** Nominal.

**Quorum para Rejeição do Veto:** Maioria absoluta = 25 Deputados.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 6/4/2005**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1124/2005**

**Autor:** Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Paulista, os imóveis que indica, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1125/2005**

**Autor:** Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Lajedo, os imóveis que indica, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2005**

**Autor:** Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de bem imóvel, localizado no município de Sirinhaém, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 01/9/2005.**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1216/2006**

**Autora:** Dep. Carla Lapa

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao artista plástico Romero de Brito.

**Parecer Favorável da Mesa Diretora**

**Processo de Votação:** Nominal

**Quorum para Aprovação:** 2/3 dos membros desta Casa = 33 deputados

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/2/2006**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1217/2006**

**Autor:** Dep. Antônio Moraes

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, a Empresa L. Priori.

**Parecer Favorável da Mesa Diretora**

**Processo de Votação:** Nominal

**Quorum para Aprovação:** 2/3 dos membros desta Casa = 33 deputados

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/2/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5361/2006**

**Autor:** Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de instalar telefones públicos no Engenho Pedra de Amolar, distrito de Cucaú, município de Rio Formoso, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5362/2006**

**Autor:** Dep. João Fernando Coutinho

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchoa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Isabelle Barros, Diego Gouveia, Flávia da Rosa Borges, Rodrigo Guedes e Zanoni Júnior. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de instalar telefones públicos no Engenho Aldeia, distrito de Cucaú, município de Rio Formoso, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5363/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de instalar telefones públicos no Engenho Castelo, distrito de Cucaú, município de Rio Formoso, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5364/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de instalar telefones públicos no Engenho Cachoeirinha, distrito de Cucaú, município de Rio Formoso, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5365/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de manter e reforçar o efetivo de policiais militares nas barreiras fixas entre os municípios de Ouricuri a Parnamirim na BR 316 e BR 122/428, em Santa Cruz do Capibaribe, bem como reinstalar a barreira policial entre Jutáí e Lagoa Grande na BR 122/428.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5366/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Diretor da Claro Nordeste no sentido de autorizar o pleno funcionamento da torre de telefonia celular da Claro Celular, no município de Sanharó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5367/2006**  
**Autor: Dep. Nelson Pereira**

Apelo ao Diretor Presidente da EMTU no sentido de modificar o valor da tarifa da linha de ônibus São Lourenço da Mata/Camaragibe para o tipo *anel A*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5368/2006**  
**Autor: Dep. Roberto Liberato**

Apelo ao Ministro dos Transportes, ao Governador do Estado e ao Secretário de Infra-Estrutura do Estadono sentido de que seja autorizado a delegação da BR 104 ao Estado de Pernambuco, que seja iniciada a devida duplicação, tendo como primeiro trecho a zona urbana de Caruaru, iniciando nas imediações da Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA e seguindo até o Distrito de Pão-de-Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5369/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefone público no Sítio Malhada da Pedra, localizado na zona rural do município de Sanharó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5370/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefone público no Sítio Fundão, localizado na zona rural do município de Sanharó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5371/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefone público no Sítio Barriguda, localizado na zona rural do município de Sanharó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5372/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefone público no Sítio Boi Manso, localizado na zona rural do município de Sanharó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5373/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Presidente da Chesf e ao Coordenador do Programa Luz para Todos visando proceder com a eletrificação rural para o Engenho Ourives/Palmeira, no município de Água Preta, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5374/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de manter e reforçar o efetivo de policiais militares nas praias de Enseada dos Corais, Gaibú, Itapuama e Suape, localizadas no município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5375/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva para a Escola Estadual Mendes Sampaio, no município de Catende, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5376/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Presidente da Celpe objetivando a instalação de quatro postes, no Sítio Serrote, zona rural do município de Bodocó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5377/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo à Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e ao Diretor Presidente da CPRH no sentido de fiscalizar as construções irregulares na praia de Gaibú, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5378/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo à Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Diretora Presidente da FIDEM e ao Presidente da Fundarpe no sentido de viabilizarem métodos de conservação e preservação do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5379/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefone público no Sítio Cabeça de Boi, localizado na zona rural do município de Sanharó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5380/2006**  
**Autor: Dep. Nelson Pereira**

Apelo ao Presidente da Telemar objetivando a instalação de um telefone público na Rua 23, no bairro Parque Capibaribe, em São Lourenço da Mata, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5381/2006**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Apelo ao Presidente da Compesa objetivando a implantação do sistema de abastecimento de água na Vila de Santana e no Sítio Bananeirinha, ambos localizados no município de São Joaquim do Monte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5382/2006**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Apelo ao Presidente da Compesa objetivando a implantação do sistema de abastecimento de água na Vila de Santana e no Sítio Bananeirinha, ambos localizados no município de São Joaquim do Monte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5383/2006**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Apelo ao Secretário de Infra-Estrutura objetivando a eletrificação do novo loteamento da Cohab, localizado no município de São Joaquim do Monte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5384/2006**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Apelo ao Secretário de Infra-Estrutura no sentido de realizar eletrificação complementar no Sítio Bananeirinha, localizado no município de São Joaquim do Monte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5385/2006**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Apelo ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de serem realizadas 500(quinentas) horas/máquina de aragem de terras, no município de São Joaquim do Monte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5386/2006**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Apelo ao Presidente da CTTU no sentido de que seja enviada uma equipe técnica daquele órgão à Avenida Recife, próximo ao viaduto da Ceasa, nesta Capital, para avaliar a ocorrência de problemas relativos à falta de sinalização de tráfego no local.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5387/2006**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido que a 2ª Companhia de Polícia Militar de Goiana se torne independente da Companhia de Polícia Militar de Nazaré da Mata.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5388/2006**  
**Autor: Dep. Antônio Figueiróa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem um trator para arar 150 hectares de terras e sementes de feijão, milho, melancia, jerimum e algodão para plantio, beneficiando diversos assentamentos em Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Brejo da Madre de Deus, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5389/2006**  
**Autor: Dep. Augusto César**

Apelo ao Diretor de Relações Institucionais da Telemar objetivando a instalação de um telefone público na Fazenda Nova, no município de Orocó, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5390/2006**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro**

Apelo ao Supervisor da UL/Recife do DNIT no sentido de desativar a lombada eletrônica situada no Km 46 da BR 101 Norte, a partir das 17 horas dos feriados prolongados.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5391/2006**  
**Autor: Dep. Guilherme Uchôa**

Apelo ao Presidente da EMTU no sentido de fazer cumprir o que preceitua o Estatuto do Idoso, pertinente aos lugares reservados nos coletivos para maiores de sessenta anos de idade.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5392/2006**  
**Autor: Dep. Guilherme Uchôa**

Apelo ao Secretário Municipal de Serviços Públicos da Cidade do Recife no sentido de disciplinar o trânsito na avenida Agamenom Magalhães, principalmente em frente ao Hospital da Restauração.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5393/2006**  
**Autor: Dep. Guilherme Uchôa**

Apelo ao Secretário Municipal de Serviços Públicos da Cidade do Recife no sentido de disciplinar o trânsito na avenida Engenheiro Domingos Ferreira e seus cruzamentos como a Antônio Falcão, Félix de Brito e outras, onde vem acontecendo com frequência acidentes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5394/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de um telefone público na localidade de São João Velho, em Afogados da Ingazeira, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3917/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao 2º Sargento Fredson Rodrigues da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3918/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao 2º Sargento Erandir Rodrigues da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3919/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso a 2º Sargento Ana Maria Monteiro de Oliveira, pelos serviços prestados à Assistência Policial da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3920/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao 2º Sargento Ilton Pereira de Albuquerque, pelos serviços prestados à Assistência Policial da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3921/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao 2º Sargento Roberto Soares da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3922/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao 1º Sargento Nelson Leonardo Gomes, pelos serviços prestados à Assistência Policial da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3923/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Subtenente Rogério Carneiro Barbosa, pelos serviços prestados à Assistência Policial da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3924/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Primeiro Tenente Idálcio Rodrigues da Silva Filho, pelos serviços prestados à Assistência Policial da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3925/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Primeiro Tenente Clério Rilvan Lima e Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3926/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Capitão Fernando Ferreira da Silva Júnior, pelos serviços prestados à Assistência Policial da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3927/2006**  
**Autor: Dep. Nelson Pereira**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Miguel Francelino dos Santos, ocorrido em 28 de abril do corrente ano, na cidade de Mirandiba.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3928/2006**  
**Autor: Dep. Nelson Pereira**

Voto de Aplauso à Índia Pankararu a Dra. Maria das Dores de Oliveira, pelo *Título de Doutora*, alcançado em 19 de abril do ano em curso, na Cidade de Maceió, em Alagoas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3929/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Voto de Congratulações com o empresário Elson Pinto Teixeira Souto, fundador e sócio majoritário da empresa de transporte Expresso 1002, que no dia 7 de maio do corrente ano comemora cinquenta anos de fundação.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3930/2006**  
**Autor: Dep. Sebastião Rufino**

Voto de Pesar pelo falecimento do Coronel RRPM Hilton Resende Montes, ocorrido em 30 de abril do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3931/2006**  
**Autor: Dep. Antônio Figueiróa**

Voto de Aplauso à II Igreja Congregacional Vale da Benção, em Santa Cruz do Capibaribe, pela realização do *IX Encontro de Casas com Cristo - ECC*, realizado nos dias 29 e 30 de abril do corrente ano, em Taquaritinga do Norte, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3932/2006**  
**Autora: Dep. Ana Cavalcanti**

**Solicita que o Grande Expediente do dia 7 de agosto do corrente ano seja em caráter Especial em homenagem ao dia do Policial Ferroviário Federal, que será comemorado em 27 de julho do corrente ano.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3933/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso à Senhora Eliane Rodrigues em nome de todas que fazem à Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, pelo grande trabalho em prol das mulheres e jovens da região.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3934/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Cabo Marco Antônio Lira da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3935/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Cabo Josailton do Nascimento, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3936/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Cabo Jailson de Vasconcelos, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3937/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Cabo Antônio Carlos da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3938/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Cabo Jardimiro Bezerra, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3939/2006**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Major PM Hermes José de Melo, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3940/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Voto de Aplauso a União dos Vereadores de Pernambuco pela realização do 25º Congresso de Vereadores, na cidade de Triunfo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3941/2006**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Voto de Aplauso a TIM Nordeste pela instalação da torre de telefonia celular no município de Alinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3942/2006**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Voto de Pesar pelo falecimento do Delegado da Polícia Federal Ayrton Marques Mendes, ocorrido recentemente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3943/2006**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Voto de Aplauso ao Jornal do Commercio e ao Jornalista Eduardo Machado, pela publicação do Caderno Especial, em 30 de abril do corrente ano, com reportagens sobre a experiência da cidade de Bogotá, na Colômbia, no controle da violência urbana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3944/2006**  
**Autor: Dep. José Queiroz**

Voto de Congratulações com o Dr. Nelson Mitimaza, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco e ao Dr. Luiz Queiroz, Delegado da Subseção do CRC/PE, em Caruaru, pela inauguração do edifício sede na Cidade de Caruaru.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3945/2006**  
**Autor: Dep. José Queiroz**

Voto de Congratulações com o Dr. Fernando José Costa de Aguiar, da Universidade Federal de Pernambuco, por lhe haver sido outorgado o Título de Professor Emérito, daquela instituição de ensino superior.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3946/2006**  
**Autor: Dep. Roberto Liberato**

Voto de Pesar pelo falecimento do médico e ex-Secretário de Saúde de Pesqueira, Dr. Paulo Roberto Ducan Meira, em decorrência de um assalto ocorrido na zona rural de Pesqueira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/5/2006**

## Ata

**ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2006.**

**Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Ettore Labanca e João Fernando Coutinho.**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto César, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Ettore Labanca, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Malba Lucena, Nelson Pereira, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os deputados: Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ciro Coelho, Elias Lira, Henrique Queiroz, Izaías Régis, Manoel Ferreira, Raul Henry, Romário Dias, Sebastião Rufino e Teresa Leitão. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeira e Segundo secretários os deputados Ana Cavalcanti e Aglailson Júnior. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra à Primeira secretária que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno

Expediente, ocupa a tribuna o deputado Isaltino Nascimento para comentar visita que fez ao município de Escada acompanhando o candidato a governador Humberto Costa, onde recebeu a denúncia da Senhora Ana Paula residente naquele município de arbitrariedades cometidas pelo juiz do citado município contra sua pessoa. Finalizando, cobra providências das autoridades competentes a fim de sanar este grave problema que atinge àquela população. Finalmente com a palavra o deputado Adeldo Duarte, último orador inscrito, que em breves palavras vem registrar que no dia de hoje, oito de maio, se comemora o Dia da Vitória, pondo fim a segunda guerra mundial. Encerrado o Pequeno Expediente, e não havendo Ordem do Dia a ser votada o senhor presidente suspende a reunião por cinco minutos para que os convidados do Grande Expediente Especial adentrem no Plenário deste Poder. Reabertos os trabalhos, o senhor presidente comunica ao Plenário que o Grande Expediente de hoje será para realizar um balanço sobre a Reforma Agrária em Pernambuco, de acordo com o Requerimento nº 3804/2006, de autoria do deputado João Fernando Coutinho. Em seguida, o senhor presidente convida os Senhores: Tadeu Godoy – Superintendente do Fundo de Terras de Pernambuco – Funtepe; Maria de Oliveira – superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Pernambuco – Incra-PE; Fábio Roberto Gomes – coordenador estadual do Movimento de Libertação dos Sem Terra; e Eduardo Garcia – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Pernambuco - Sindsep, para compor a Mesa dos trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor presidente concede a palavra ao deputado João Fernando Coutinho para em sua oratória falar das diretrizes da reunião e seus objetivos para que todos realmente conheçam a situação da reforma agrária pernambucana. (Assume a Presidência o deputado João Fernando Coutinho). Logo após, o senhor presidente concede a palavra, pela ordem, aos Senhores: Tadeu Godoy, Fábio Roberto, Maria de Oliveira, deputada Ceça Ribeiro, Marcos Aurélio e Josenildo Dário, os quais debateram exaustivamente a questão da reforma agrária no Estado de Pernambuco e os meios necessários para dá condições ao homem de manter-se na terra. Em seguida, ocupa a tribuna o Senhor Eduardo Garcia para, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Pernambuco, tratar sobre a greve nacional decretada há oito dias, afirmando a necessidade dos servidores públicos federais de Pernambuco, ocasião em que pede respeito do ministro da Reforma Agrária e do presidente do Incra para resolver o problema. Por último, o senhor presidente concede a palavra mais uma vez à Senhora Maria de Oliveira que em suas considerações finais vem afirmar que o País não tem uma política pública de assistência técnica para a agricultura, principalmente para a agricultura familiar. (Reassume a Presidência o deputado Ettore Labanca). Esgotada a pauta, o senhor presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5395/2006 a 5404/2006 de autoria dos deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, João Fernando Coutinho e Nelson Pereira e, os Requerimentos nºs 3947/2006 a 3951/2006 da lavra dos deputados: Aglailson Júnior, Teresa Leitão, João Fernando Coutinho, Antônio Moraes e Ettore Labanca, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo deputado Aglailson Júnior, três proposições: a primeira e a segunda, apelos ao presidente da Claro Celular, presidente da TIM Celular e ao diretor geral da Tim Celular no sentido de viabilizarem a instalação de torres de telefonia celular, que atenda a tecnologia “GSM” para o município de Passira; e a terceira, solicitando que seja transcrita nos Anais desta Casa a matéria publicada no Jornal do Commercio, caderno Cidades, intitulada: “Igreja às margens da BR-232 vira atração”, em trinta de abril de dois mil e seis, de autoria da jornalista Cleide Alves. Pelo deputado João Fernando Coutinho, duas proposições: a primeira, apelo ao presidente da Chesf e ao coordenador do Programa Luz Para Todos no sentido de providenciarem a eletrificação rural para Serra Boa Esperança/Santa Maria; e a segunda, voto de aplauso ao GATI (Grupo de Apoio Tático Itinerante) do município de Palmares, pelo trabalho realizado no combate à violência e à criminalidade na região da Mata Sul. Pelo deputado Antônio Figueirôa apelo ao prefeito do município do Condado no sentido de viabilizar a implantação de banheiros públicos na área urbana daquele município. Pela deputada Teresa Leitão requerimento solicitando que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo sob o título: “Pacto pela justiça social”, de autoria do ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, publicado no Jornal do Commercio, caderno de Opinião, no dia dois de maio de dois mil e seis. Pelo deputado Antônio Moraes voto de aplauso aos alunos da oitava série “A” da Escola Estadual Coronel João Francisco em São Vicente Férrer, pela publicação do livro de poesias intitulado: “Aprendendo a Ser Poeta”. Pelo deputado Ettore Labanca voto de aplauso à Irmã Judite Alves pelo recebimento da Medalha José Mariano, concedida pela Câmara Municipal do Recife. Pelo deputado Nelson Pereira seis apelos: o primeiro ao governador do Estado, ao secretário de Infra-estrutura e ao presidente da COMPESA no sentido de implantarem o sistema de abastecimento de água da Fazenda Carnaubinha, no município de Mirandiba; do segundo ao quarto, apelos ao governador do Estado, ao secretário de Infra-estrutura e ao diretor-geral do DER no sentido de construírem passagens molhadas sobre os leitos dos Riachos: do Bola, na altura da Fazenda Bola; Pastos Bons, na altura do Sítio Pastos Bons e Mandacaru, na altura da Fazenda Mandacaru, todos no município de Mirandira; o quinto, apelo ao governador do Estado e à coordenadora Regional da Funasa-PE no sentido de efetuarem o saneamento básico no distrito de Tupanaci, no município de Mirandiba; e o sexto, apelo ao governador do Estado, ao secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e ao presidente da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA, no sentido de construírem e instalarem um poço artesiano comunitário na Fazenda Alagoas, no município de Carnaubeira da Penha. (Reassume a Presidência o deputado João Fernando Coutinho). Faltaram à presente reunião os deputados: Bruno Araújo, Dilma Lins, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, João Negromonte, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite e Sílvio Costa. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expediente

**QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2006.**

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, II c/c o art. 113, § 2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **BETINHO GOMES (PPS)**, **CLAUDIANO MARTINS (PMDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)**, **TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NÉLSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária** a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 10 de maio de 2006, no Plenário III, localizado no 2º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho. Quando houverá também eleição para escolha do Vice-Presidente deste Colegiado Técnico.

### EM DISTRIBUIÇÃO

**01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.298/2006**, de autoria do Deputado Elias Lira (EMENTA: Denomina de Rodovia Severino Manoel de Santana a Estrada que liga o Distrito de Piratuba à sede do município de Vitória de Santo Antão);

### EM DISCUSSÃO

**01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.102/2005**, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (EMENTA: Determina a realização pela Assembléia Legislativa, por intermédio da Comissão de Educação e Cultura, de uma pesquisa de avaliação dos cinco anos de implementação do Plano Estadual de Educação de Pernambuco e dá outras providências.);

**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.284/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria o Conselho de Educação Escolar Indígena de Pernambuco – CEEIN e dá outras providências);

**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.286/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**

**04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.288/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS**

**05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.289/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**

**06- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.292/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**

**07- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.293/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**

**Recife, 09 de maio de 2006.**

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Aglailson Júnior (PSB), Ana Rodovalho (PRTB), Izaías Régis (PTB) e Manoel Ferreira (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ceça Ribeiro (PSB), Ciro Coelho (PFL), Claudiano Martins (PMDB), Geraldo Coelho (PFL) e José Queiroz (PDT), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), do dia 10 de maio de 2006, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, nº 604, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

### DISTRIBUIÇÃO:

**a) Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

**b) Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

### DISCUSSÃO:

**a) Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

**b) Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

**Recife, 08 de maio de 2006.**

**Deputado Antônio Figueirôa**  
 Vice-Presidente

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os deputados Teresa Leitão, Sílvio Costa, Geraldo Coelho e Lourival Simões, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputados Jacilda Urquiza, Ana Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Augusto César e Roberto Leandro para comparecerem à **Reunião Ordinária** desta Comissão e Educação e Cultura, às 11h (onze horas) do próximo dia **11 de maio de 2006**, no Plenário III, 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, Edifício Senador Nilo Coelho, cuja pauta é a que segue:

### Em discussão

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 0998/2005**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Denomina Museu do Estado de Pernambuco Fernando de Melo Freyre, o Museu do Estado de Pernambuco).  
**Relator Dep. Roberto Liberato.**

**Recife, 09 de maio de 2006.**

**DEP. ROBERTO LIBERATO**  
 Presidente da Comissão de Educação e Cultura

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do artigo 105, Inciso II, c/c o art. 113, § 2º do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco, as Deputadas Ana Cavalcanti (PPB), Ana Rodovalho (PSC), Ceça Ribeiro (PSB) e Tereza Leitão(PT), membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, Deputadas(os) Dilma Lins (PL), Malba Lucena (PSDB), Isaltino Nascimento (PT) e Sebastião Oliveira Júnior (PL), e Raul Henry (PMDB), para se fazerem presentes à Audiência Pública a ser realizada das nove horas 09h às 12h (nove às doze horas), do dia 11 de maio de 2006, no Auditório, localizado, no 6º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa- Edifício Senador Nilo Coelho.

**Recife, 9 de maio de 2006.**

**DEPUTADA JACILDA URQUIZA**  
 Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 6193** - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1144/2005. A Imprimir.

**PARECER Nº 6194** - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1156/2005. A Imprimir.

**PARECER Nº 6195** - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1161/2005. A Imprimir.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES** - DA DIRETORA DA CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL comunicando atividades realizadas em 2005 por aquela Instituição. À 2ª Comissão.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 6153/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1151/2005**  
**Autor:** Deputado Roberto Leandro

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO *GRUPO MULHER MARAVILHA*. PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 10.548/91 E NA RESOLUÇÃO Nº 149/91. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 1151/2005, de autoria do Deputado Roberto Leandro, que visa declarar de utilidade pública a Associação GRUPO MULHER MARAVILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.418.014/0001-98, com sede na Rua Nova Descoberta, nº 700, Bairro de Nova Descoberta, Recife, PE.

O art.1.º da referida Proposição Legislativa determina tal reconhecimento, para fins de direito, deveres e prerrogativas estabelecidos na Lei n.º 10.548/91, alterada pela Lei n.º11.674/99.

A justificativa do referido projeto enfatiza, ainda, que *“A Associação Grupo Mulher Maravilha – GMM, fundada em 21 de abril de 1975 e registrada em 19 de setembro de 1989 com sede no Município de Recife-PE, é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo lutar pela promoção dos Direitos Humanos numa perspectiva de gênero e etnia, pelo acesso à cidadania da população vítima de exclusão social e pelo empoderamento (sic) das mulheres para a construção de uma nova sociedade.”*

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Ressalta-se, *ab initio*, que, para que determinada entidade seja declarada como de interesse público, no que tange à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução n.º 149/91.

Desta forma, entende-se que a entidade interessada deve constituir, de logo, uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º, da Lei n.º 10.548/91).

Observa-se também que, a associação requerente deve, ainda, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da mesma Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991.

No caso presente, verifico que os documentos apresentados atendem às exigências legais, no tocante à existência jurídica, ao registro no órgão fazendário, à finalidade não lucrativa, à idoneidade e não remuneração ou distribuição de lucros aos seus membros e diretores, ao não exercício de atividade político-partidária por seus membros e diretores, ao balanço financeiro de receitas e despesas e ao relatório de atividades.

Ante todo o exposto, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1151/2005, de autoria do Deputado Roberto Leandro.

**Bruno Araújo**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1151/2005, de autoria do Deputado Roberto Leandro.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de abril de 2006.**

**Presidente:** Bruno Rodrigues.  
**Relator :** Bruno Araújo.

**Favoráveis os (7) deputados:** Adeldo Duarte, Alf, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico.

REPUBLICADO

### Parecer Nº 6193/2006

**Comissão de Saúde**  
**Substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 1144/2005.**  
**Origem:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

#### 1-Histórico

1.1-Está nesta Comissão de Saúde o Projeto de lei nº 1144/2005, que recebeu o Substitutivo nº 01 na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o qual sendo analisado recebeu o presente parecer.

1.2-A matéria tem por fim modificar a Lei nº 12400, de 18 de julho de 2003, que trata do recolhimento de medicamentos e insumos para medicamentos com prazos vencidos e dá outras providências.

#### 2-Parecer do relator

2.1-A proposta está consoante com os princípios legais e regimentais, pois é oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça onde recebeu os ajustes necessários à sua constitucionalidade e a sua aplicabilidade.

2.2-A aprovação da matéria em tela criará um instrumento legal de alta relevância para proteger a saúde da população, pois evitará a comercialização e o uso de remédios vencidos ou oriundos de matéria com prazo de validade vencido. Portanto, meu parecer é pela aprovação do Substitutivo nº 01, ora analisado.

**Ana Cavalcanti**  
Deputada

#### 3- Conclusão

3.1- Pelo exposto acima, este Colegiado Técnico segue o parecer do relator, opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 1144/2005.

**Sala da Comissão de Saúde, em 9 de maio de 2006.**

**Presidente em exercício:** Nelson Pereira.

**Relator :** Ana Cavalcanti.

**Favoráveis os (3) deputados:** Adeldo Duarte, Isaltino Nascimento, Nelson Pereira.

### Parecer Nº 6194/2006

**Comissão de Saúde**  
**Substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 1156/2005**  
**Origem:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

#### 1-Histórico

1.1-Esta Comissão de Saúde recebeu o Substitutivo nº 01 ao projeto de lei nº 1156/2005, que após ser analisado, foi contemplado com este parecer.

1.2-Trata-se de matéria que dispõe sobre a realização de Audiências Públicas semestrais sobre os gastos em saúde no Estado de Pernambuco.

#### 2-Parecer do relator

2.1-A proposta não contém vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, pois o Substitutivo em tela surgiu exatamente para eliminar alguns vícios de ilegalidade, especialmente na ingerência no âmbito das competências administrativas a cargo do Poder Executivo.

2.2-O instrumento legal advindo da aprovação da matéria em epígrafe será de grande valia para melhorar a aplicação dos recursos destinados à saúde no Estado de Pernambuco, uma vez que as Audiências Públicas trarão cobranças e sugestões sobre a aplicação dos mesmos. Portanto, recomendo aos membros deste Colegiado Técnico a aprovação do Substitutivo ora analisado.

**Adeldo Duarte**  
Deputado

#### 3- Conclusão

3.1- Levando em consideração as recomendações do relator, esta Comissão de Saúde decidiu pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao projeto de lei nº 1156/2005.

**Sala da Comissão de Saúde, em 9 de maio de 2006.**

**Presidente em exercício:** Isaltino Nascimento.

**Relator :** Adeldo Duarte.

**Favoráveis os (3) deputados:** Ana Cavalcanti, Isaltino Nascimento, Nelson Pereira.

### Parecer Nº 6195/2006

**Comissão de Saúde**  
**Projeto de lei ordinária nº 1161/2005**  
**Autor:** dep. Roberto Leandro

#### 1-Histórico

1.1- Chegou a esta Comissão de Saúde o projeto de lei nº 1161/2005, de autoria do dep. Roberto Leandro, o qual após ser analisado recebeu este parecer.

1.2-A matéria tem por objetivo instituir o balanço social no âmbito dos poderes executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Pernambuco.

#### 2-Parecer do relator

2.1-O projeto de lei em tela tem todas as condições legais e regimentais para ser aprovado, não havendo obstáculos, segundo o parecer da CCLJ.

2.2-A aprovação da matéria em foco propiciará a criação de um mecanismo legal de extrema relevância para que haja transparência na aplicação dos recursos dos diversos órgãos públicos no Estado de Pernambuco, fato que produzirá melhoria para os administradores e, principalmente, para a população que

podará acompanhar a aplicação dos recursos públicos. Portanto, recomendo aos meus pares na Comissão de Saúde que aprove o projeto de lei nº 1161/2005.

**Adeldo Duarte**  
Deputado

#### 3- Conclusão

3.1-Diante do exposto pelo relator, este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação do projeto de lei nº 1161/2005.

**Sala da Comissão de Saúde, em 9 de maio de 2006.**

**Presidente em exercício:** Nelson Pereira.

**Relator :** Adeldo Duarte.

**Favoráveis os (3) deputados:** Ana Cavalcanti, Isaltino Nascimento, Nelson Pereira.

### Parecer Nº 6196/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2006**  
**Autor:** Deputado Manoel Ferreira

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O PERCENTUAL DE DESCONTO NAS LIVRARIAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL. ADMISSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. NECESSIDADE, ENTRETANTO, DE OEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA *RAZOABILIDADE* E DA *PROPORCIONALIDADE*. INEXISTÊNCIA, NO CASO PRESENTE, DE *RAZOABILIDADE* E *PROPORCIONALIDADE*. IMPOSIÇÃO DE ÔNUS QUE PODE ACARRETAR DESEQUILÍBRIO NA GESTÃO FINANCEIRA DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, que visa dispor sobre o percentual de desconto nas livrarias para professores da rede pública estadual.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Segundo dispõe o art. 170 da Constituição Federal *“a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social”*. Isso significa dizer, que o constituinte prestigiou uma economia de mercado, de cunho eminentemente capitalista. Entretanto, mesmo capitalista, a ordem econômica deve priorizar a justiça social como valor constitucional supremo em relação aos demais valores integrantes da economia de mercado. Assim, ao mesmo tempo em que elegeu como elemento estruturador da ordem econômica a *livre iniciativa*, o constituinte, visando equilibrar a balança social, possibilitou a intervenção do Estado no domínio econômico, de forma a assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.

De fato, a atuação estatal, na modalidade de intervenção no domínio econômico, encontra fundamento no art. 174 da Constituição Federal, onde o Estado aparece como agente normativo e regulador da atividade econômica, que compreende as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, caracterizando, na dicção de José Afonso da Silva o Estado regulador, o Estado promotor e o Estado planejador da atividade econômica (*in Curso de Direito Constitucional Positivo*, Ed. Revista dos Tribunais, 1989, p. 675).

Também é certo que a possibilidade de intervenção do Estado no domínio econômico vem sendo reiteradamente sufragada pela Suprema Corte (confira-se, a título de exemplo, a **ADIQO nº 319/DF**, **ADInMC 107/AM** e **ADInMC 2.163/RJ**).

Entretanto, a intervenção no domínio econômico deve estar sempre norteada pelos princípios constitucionais da *razoabilidade* e da *proporcionalidade*. De fato, não se pode conceber que, para atingir determinado objetivo de alcance social, o Estado intervenha no domínio econômico impondo severos sacrifícios para determinada categoria de particulares. É necessário, portanto, sempre ter em vista a *proporcionalidade* entre os *fins perseguidos* e os *meios utilizados*, à luz de análise fundamentada em critérios de *razoabilidade*.

No caso presente, entendo que a obrigação imposta aos particulares não guarda proporção com os fins perseguidos, principalmente por que possibilitaria o desequilíbrio na gestão financeira dos estabelecimentos comerciais. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira.

**Pedro Eurico**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de maio de 2006.**

**Presidente:** Bruno Rodrigues.

**Relator :** Pedro Eurico.

**Favoráveis os (6) deputados:** Adeldo Duarte, Alf, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Roberto Liberato.

### Parecer Nº 6197

**Veto Parcial, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004, de autoria do Deputado Sérgio Leite**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO VETADA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS INFORMAÇÕES QUE ESPECIFICA, PELA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. VETO QUE RECAI SOBRE OS INCISOS I, VIII, XII e XVI DO ART. 1º. EXISTÊNCIA DE RELEVANTES RAZÕES QUE JUSTIFICAM O VETO DOS CITADOS DISPOSITIVOS LEGAIS. PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Veto Parcial, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004, de autoria do Deputado Sérgio Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica, pela Secretaria de Defesa Social.

O veto recai sobre os incisos I, VIII, XII e XVI do art. 1º, que dispõem o seguinte:

Art. 1º. A Secretaria de Defesa Social publicará, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo na internet, os seguintes dados referentes à atuação das polícias estaduais, relacionado à Capital, à Região Metropolitana e ao Interior.

I – número de ocorrências registradas pelas polícias militar e civil, discriminado-os por homicídios dolosos, homicídios culposos, tentativas de homicídio, lesões corporais, latrocínios, estupros, sequestros, tráfico de entorpecentes, roubos e furtos de veículos e outros em geral;

(...)

VIII – número de prisões efetuadas pela polícia civil e polícia militar;

(...)

XII – número das ocorrências divididas em localidade, distrito, bairro, município e região;

(...)

XVI- número de ações criminais instauradas para apurar condutas de policiais civis e militares, especificando o tipo de procedimento.

#### 2. Parecer do Relator

O Veto ora em apreciação foi aposto com fundamento no art. 23, § 1º e 37, V, da Constituição Estadual. As razões expostas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme se pode verificar do Ofício nº 174/2006-GG, de 04 de abril de 2006, foram as seguintes:

“Independentemente do mérito da questão e dos nobres propósitos que motivaram a propositura do Projeto em apreço, cumpre-me vetar os dispositivos indicados em prol do interesse público, porquanto conferem um ônus inexecutível à Secretaria de Defesa Social, além de gerar dados não condizentes com a realidade almejada pelo legislador, notadamente no prazo ali estipulado.”

Vê-se, portanto, que são relevantes as razões que fundamentaram o veto governamental, ficando evidente a existência de interesse público na supressão dos dispositivos em questão.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela manutenção do Veto Parcial, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela manutenção do Veto Parcial, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

**Recife, 09 de maio de 2006.**

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Deputado Bruno Rodrigues**  
Presidente

**Titulares:**  
**Deputado ALF – contrário**  
**Deputado Augusto Coutinho**  
**Deputado Isaltino Nascimento - contrário**  
**Deputada Jacilda Urquisa**  
**Deputado Pedro Eurico**  
**Deputado Sebastião Oliveira Júnior – contrário**

**Suplentes:**  
**Deputado Augusto César - contrário**  
**Deputado Lourival Simões - relator**

### Parecer Nº 6198/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1265/2006**  
**Autor:** Deputado Izaías Régis

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ACRESCENTAR OS ARTIGOS 2º E 3º NA LEI Nº 12.215, DE 28 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO AOS CONSUMIDORES ACERCA DOS IMPOSTOS PAGOS SOBRE MERCADORIAS OU SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ART. 107, §4º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - ART. 24, V (PRODUÇÃO E CONSUMO) E VIII (RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR), DA CF/88. EXISTÊNCIA DE NORMAS GERAIS EDITADAS PELA UNIÃO - LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE DE REGRAMENTO SUPLEMENTAR DA MATÉRIA, CONFORME

PREVÊ O ART. 24, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ART. 7º, *CAPUT* E O ART. 55, *CAPUT* E § 1º, DA LEI Nº 8.078/90. MATÉRIA QUE SE COADUNA COM O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E COM O QUE DISPÕE O ART. 150, § 5º DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE, INCLUSIVE NO QUE TOCA À INICIATIVA RESERVADA DO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 19, § 1º, DA CE/89), PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUIVO APRESENTADO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 1265/2006, de autoria do Deputado Izaías Régis, que pretende acrescentar artigos à Lei nº 12.215, de 28 de maio de 2002, que dispõe sobre a comunicação aos consumidores acerca dos impostos pagos sobre mercadorias ou serviços, nos termos do Artigo 107, § 4º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada na Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, conforme preceitua o art. 24, incisos V (produção e consumo) e VIII (responsabilidade por dano ao consumidor), da Constituição Federal.

A própria Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que estabelece as normas gerais em matéria de defesa do consumidor, ressalvou a possibilidade de edição de normas específicas pelos Estados, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação, relativamente à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços. Eis, a respeito, o que rezam o art. 7º, *caput* e o art. 55, *caput* e § 1º, da citada normal legal:

“Art. 7º Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.”

“Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.”
Por outro lado, segundo estabelece o art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor; por sua vez, o art. 142, II, da Constituição Estadual, prevê que “*cabe ao Estado promover, nos termos do artigo 170, V da Constituição da República, a defesa do consumidor, mediante a adoção de legislação suplementar específica sobre produção e consumo*”.

A União, no exercício de sua competência para estabelecer as normas gerais sobre proteção, defesa e responsabilidades por danos aos consumidores (art. 24, V e VIII, da CF/88), editou o Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990.

Conforme estabelece o art. 24, § 1º, da Constituição Federal, “*no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais*”.

Por sua vez, o art. 24, § 2º, da Carta Federal, dispõe que “*a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados*”.

Feitas estas observações, conclui-se que a existência de disciplina pela Lei Federal nº 8.078/90 não exclui a possibilidade de adoção de normas suplementares sobre a matéria em questão por parte do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei ora em análise regula a matéria em conformidade com as normas gerais editadas pela União, disciplinando, em caráter suplementar e em atenção às peculiaridades locais, de maneira mais minuciosa e eficaz, a questão relativa à comunicação, aos consumidores, acerca dos impostos pagos sobre mercadorias e serviços.

A presente Proposição se coaduna, ainda, com o Princípio da Publicidade, insculpido no art. 37, *caput* da CF/88, bem como com o art. 150, §5º da Carta Maior, *in verbis*:

Art. 150. (...)

§5º. A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.”

Entretanto, tendo em vista as novas normas de técnica legislativa, proponho o seguinte SUBSTITUTIVO:

<p style="text-align:center"><b>SUBSTITUTIVO Nº 01</b> <b>AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1265/2006</b></p>
<p style="text-align:center"><b>Ementa: Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1265/2006.</b></p>

Art. 1º. O Projeto de Lei Ordinária nº 1265/2006 passa a ter a seguinte redação:

“*Ementa: Acrescenta os artigos 1-A e 1-B à Lei 12.215, de 28 de maio de 2002.*

*Art. 1º - Ficam acrescidos à Lei 12.215, de 28 de maio de 2002, que dispõe sobre a comunicação aos consumidores acerca dos impostos pagos sobre mercadorias ou serviços, nos termos do Artigo 107.§ 4º, da Constituição de Pernambuco, os artigos 1-A e 1-B, com a seguinte redação:*

*’Art. 1-A. A divulgação dos preços deverá ser feita de forma destacada e clara, permitindo que o consumidor diferencie imediatamente o valor da mercadoria, dos valores dos impostos embutidos no preço final.*

*Parágrafo único. O disposto nesse Artigo aplica-se somente na exposição pública para venda, inclusive em vitrines e similares.’*

*’Art. 1-B. As notas fiscais emitidas no âmbito do Estado de Pernambuco deverão conter - de forma discriminada e visível - os valores de todas as modalidades de impostos incidentes nas mercadorias e serviços, de forma a deixar transparente ao consumidor o quanto paga por cada um deles.’*

*Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Diante do exposto, tendo em vista a inexistência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, inclusive no que toca à iniciativa reservada do Governador do Estado (art. 19, §1º da CE/89), opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1265/2006, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do Substitutivo acima proposto.

<p style="text-align:center"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1265/2006, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do Substitutivo acima proposto.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de maio de 2006.</b></p>
---

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (6) deputados: Adeldo Duarte, Aif, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Roberto Liberato.**

# Parecer Nº 6199/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1267/2006**

**Autor: Deputado Izaías Régis**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VIGILÂNCIA NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SITUADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DURANTE O PERÍODO EM QUE OFEREÇAM O SERVIÇO DE AUTO-ATENDIMENTO POR MEIO DE CAIXA ELETRÔNICO. ADMISSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. NECESSIDADE, ENTRETANTO, DE OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA *RAZOABILIDADE* E DA *PROPORCIONALIDADE*. INEXISTÊNCIA DE *RAZOABILIDADE* E *PROPORCIONALIDADE* NA PRETENSÃO DE IMPOR AO PARTICULAR OBRIGAÇÃO CUJO DEVER É DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 144 DA CF/88. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1267/2006, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de vigilância nas agências bancárias situadas no Estado de Pernambuco, durante o período em que ofereçam o serviço de auto-atendimento por meio de caixa eletrônico.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Segundo dispõe o art. 170 da Constituição Federal “*a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social*”.

Isso significa dizer, que o constituinte prestigiou uma economia de mercado, de cuho eminentemente capitalista. Entretanto, mesmo capitalista, a ordem econômica deve priorizar a justiça social como valor constitucional supremo em relação aos demais valores integrantes da economia de mercado.

Assim, ao mesmo tempo em que elegeu como elemento estruturador da ordem econômica a **livre iniciativa**, o constituinte, visando equilibrar a balança social, possibilitou a intervenção do Estado no domínio econômico, de forma a assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.

De fato, a atuação estatal, na modalidade de intervenção no domínio econômico, encontra fundamento no art. 174 da Constituição Federal, onde o Estado aparece como agente normativo e regulador da atividade econômica, que compreende as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, caracterizando, na dicção de José Afonso da Silva o Estado regulador, o Estado promotor e o Estado planejador da atividade econômica (*in Curso de Direito Constitucional Positivo*, Ed. Revista dos Tribunais, 1989, p. 675).

Também é certo que a possibilidade de intervenção do Estado no domínio econômico vem sendo reiteradamente sufragada pela Suprema Corte (confira-se, a título de exemplo, a **ADIQO nº 319/DF, ADInMC 107/AM e ADInMC 2.163/RJ**).

Entretanto, a intervenção no domínio econômico deve estar sempre norteada pelos princípios constitucionais da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**.

De fato, não se pode conceber que, para atingir determinado objetivo de alcance social, o Estado intervenha no domínio econômico impondo severos sacrifícios para determinada categoria de particulares. É necessário, portanto, sempre ter em vista a **proporcionalidade** entre os **fins perseguidos** e os **meios utilizados**, à luz de análise fundamentada em critérios de **razoabilidade**.

No caso presente, entendo que a obrigação imposta aos particulares não guarda proporção com os fins perseguidos, principalmente por que se trata de impor aos particulares obrigação cuja responsabilidade é do Estado.

Efetivamente, segundo estabelece o art. 144 da Constituição Federal, “*a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos*”. O **dever**, como o dispositivo constitucional é claro, **é do Estado**; aos **particulares**, a Carta Magna atribuiu apenas **responsabilidade**, no sentido de colaboração (e não substituição) com o Estado na persecução dos objetivos inerentes à segurança pública – preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1267/2006, de autoria do Deputado Izaías Régis.

<p style="text-align:center"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 1267/2006, de autoria do Deputado Izaías Régis.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de maio de 2006.</b></p>
---

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (6) deputados: Adeldo Duarte, Aif, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Roberto Liberato.**

# Parecer Nº 6200/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1284/2006**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR O CONSELHO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE PERNAMBUCO - CEEIN. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA COMUM DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA PROPORCIONAR OS MEIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA, BEM COMO NA COMPETÊNCIA CONCORRENTE PARA LEGISLAR SOBRE EDUCAÇÃO, CULTURA, ENSINO E DESPORTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 23, V, E 24, IX DA CF/88, REPECTIVAMENTE. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1284/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa criar o Conselho de Educação Escolar Indígena de Pernambuco – CEEIN, e dá outras providências.

Vale destacar a justificativa apresentada pelo Autor, *verbis*:

*A proposta de uma educação escolar indígena apropriada à sua realidade sócio-cultural e afirmadora da sua identidade étnica é uma inovação no sistema de ensino brasileiro que tem como marco legal os direitos indígenas estabelecidos pela Constituição Federal de 1988.*

*A criação de instâncias colegiadas de controle social nas políticas de educação indígena vem evoluindo, e com elas a reestruturação do sistema educacional que priorize um tratamento adequado à diversidade cultural indígena.*

*A presente proposição foi elaborada, conjuntamente com representantes indígenas, com instituições afetas à causa indígena e com o Conselho Estadual de Educação, visando assegurar a participação indígena na formulação das políticas públicas educacionais, possibilitando a instituição de canais facilitadores para a interlocução entre o Estado e o povo indígena, que assegure as necessárias reestruturações e inovações institucionais, gerenciais, pedagógicas, curriculares e normativas no sistema de ensino, face as peculiaridades das comunidades indígenas*

**2. Parecer do Relator**

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na competência comum da União, Estados e Distrito Federal para proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência (art. 23, V da CF/88), bem como na competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto (art. 24, IX).

Por outro lado, a iniciativa da pretensão constante da Proposição em questão é privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, VI, da Carta Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. ....

1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração Pública.”

Ressalte-se, ainda, que existem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1284/2006, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1284/2006, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de maio de 2006.</b></p>
---

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (6) deputados: Adeldo Duarte, Aif, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Roberto Liberato.**

# Parecer Nº 6201/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1288/2006**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO

<p style="text-align:center"><b>9</b></p>
---

DE 2006. ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1288/2006, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 51, de 26 de abril de 2006.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de reais), em favor da Secretaria de Saúde, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, tem por objetivo reforçar dotação orçamentária destinada a Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar, para atender a Gestão Plena de Saúde.

Os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de arrecadação de receita de Transferência de Alta e Média Complexidade - SIA/SIH.

#### 2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de arrecadação de receita de Transferência de Alta e Média Complexidade - SIA/SIH.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1288/2006, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>José Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1288/2006, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de maio de 2006.</b></p>
---

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : José Queiroz.**

**Favoráveis os (6) deputados: Adeldo Duarte, Aif, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Roberto Liberato.**

# Parecer Nº 6202/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2006**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Belém do São Francisco, a título gratuito e pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel integrante do seu patrimônio, localizado na Rua Coronel Jerônimo Pires, nº 1411, Belém do São Francisco, neste Estado.

Conforme art. 2º da Proposição Governamental, o imóvel cedido através do Projeto de Lei sob análise destinar-se-á, exclusivamente, à instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, daquele Município.

#### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 04 (quatro) anos para a cessão (art. 1º, *caput*).

O art. 4º, por sua vez, prevê que a renovação da cessão só se dará mediante lei específica.

O art. 3º da Proposição, por outro lado, prevê que o imóvel objeto da cessão destinar-se-á, exclusivamente, ao fim acima mencionado, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, bem assim, a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

É de se observar, ainda, que o fim a que se destina a cessão é lícito e atende ao interesse público.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Alf Deputado</b>
---------------------

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de maio de 2006.</b>
--

**Presidente:** Bruno Rodrigues.

**Relator :** Alf.

**Favoráveis os (6) deputados:** **Adelmo Duarte, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Roberto Liberato.**

## Parecer N° 6203/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1292/2006**
**Autor:** Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006. ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1292/2006, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 53, de 27 de abril de 2006.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.321.300,00 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil e trezentos reais), em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar o complemento de despesas com pessoal e encargos sociais, da mencionada Secretaria, relativo ao presente exercício.

Os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes de anulação de dotação orçamentária constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes de anulação de dotação orçamentária constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1292/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Alf Deputado</b>
---------------------

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1292/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de maio de 2006.</b>
--

**Presidente:** Bruno Rodrigues.

**Relator :** Alf.

**Favoráveis os (5) deputados:** **Adelmo Duarte, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico, Roberto Liberato.**

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

## Parecer N° 6204/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2006**
**Autor:** Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Limoeiro, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso do imóvel integrante do seu patrimônio, localizado à margem da linha férrea na Av. Jerônimo de Castro Heráclio, s/n.º, Limoeiro, conforme Memorial Descrito constante do Anexo Único. Conforme art. 2º da Proposição Governamental, o imóvel cedido através do Projeto de Lei sob análise destinar-se-á, exclusivamente, à instalação e ao funcionamento integrado das Secretarias de Educação e Assistência Social do referido Município.

#### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 20 (vinte) anos para a cessão (art. 1º, *caput*).

O art. 4º, por sua vez, prevê que a renovação da cessão só se dará mediante lei específica.

O art. 3º da Proposição, por outro lado, prevê que o imóvel objeto da cessão destinar-se-á, exclusivamente, ao fim acima mencionado, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, bem assim, a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

É de se observar, ainda, que o fim a que se destina a cessão é lícito e atende ao interesse público.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Roberto Liberato Deputado</b>
----------------------------------

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de maio de 2006.</b>
--

**Presidente:** Bruno Rodrigues.

**Relator :** Roberto Liberato.

**Favoráveis os (6) deputados:** **Adelmo Duarte, Alf, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico.**

## Parecer N° 6205/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2006**
**Autor:** Deputado Geraldo Coelho

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE CRIA, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA DA ÉTICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2006, de autoria do Deputado Geraldo Coelho que cria, no âmbito das Escolas Públicas do Estado de Pernambuco, a Semana da Ética.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Pernambucana e no parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vale transcrever a justificativa apresentada pelo Autor:

*“A transformação de valores inclui propósitos a serem trabalhados junto aos educadores:*

*- de uma ciência sem ética para uma ciência eticamente responsável;*

*- de uma tecnologia que domina as pessoas para uma tecnologia que serve à humanidade das pessoas;*

*- de uma indústria que destrói o meio ambiente para uma indústria que promove os verdadeiros interesses e necessidades das pessoas em harmonia com a natureza;*

*- de uma democracia formalmente de direito para uma democracia vivida, em que liberdade e justiça são reconciliadas. O papel das escola e universidades na educação em valores universais é a base da cidadania, pois desde cedo possibilita que os jovens saibam respeitar-se uns aos outros , com suas diferenças raciais, religiosas e culturais. De um modo geral, educar para a cidadania significa enfrentar o mal pela raiz, exige*

*um aprofundamento das causas que geram a violação dos direitos humanos, que têm tido nas crianças, nas mulheres e nos idosos as suas maiores vítimas. Implica também a compreensão dos mecanismos geradores das injustiças sociais e ecológicas, pelas quais temos todos uma parcela maior ou menor de responsabilidade.*

*Construir a cidadania significa educar para os valores universais com que gostaríamos de planejar nosso futuro e encantar novamente o mundo.”*

Ressalte-se, que inexistem no Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, inclusive no que toca à iniciativa reservada do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da CE/89).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2006, de autoria do Deputado Geraldo Coelho.

<b>Isaltino Nascimento Deputado</b>
-------------------------------------

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2006, de autoria do Deputado Geraldo Coelho.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de maio de 2006.</b>
--

**Presidente:** Bruno Rodrigues.

**Relator :** Isaltino Nascimento.

**Favoráveis os (4) deputados:** **Alf, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Roberto Liberato.**

## Parecer N° 6206/2006

**Relativo à proposição:**
**Projeto de Lei Ordinária N° 1138/2005**

1.1 - Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico o Projeto de Lei ordinária nº 1138/2005

1.2- A Proposição normativa dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais e comerciais, nos estabelecimentos comerciais e industriais e órgãos públicos e dá outras providências.

2.1 A presente proposição em arrimada no art.19, caput, da Constituição Estadual e no art.182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2.2 O artigo 1º do referido Projeto de Lei estabelece que a CPRH, juntamente com o Órgão Municipal responsável pela infraestrutura do Município, deverão incentivar e fiscalizar a coleta seletiva de lixo a ser realizada obrigatoriamente pelos condomínios residenciais e comerciais, empresas comerciais e industriais e Órgãos Públicos Federais, Estaduais, e Municipais localizados em nosso Estado.

2.3 –O Projeto de Lei em análise, estabelece ainda, que o projeto de coleta seletiva deverá incentivar a economia solidária, apoiando ações de coleta seletiva que também visem a geração de renda.Corroborando ainda, com a destinação ecologicamente correta de resíduos sólidos, proporcionando benefícios significativos ao meio ambiente.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 1138/2005 de autoria do Deputado Pedro Eurico,tendo em vista sua importância para o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco.

<b>Ana Cavalcanti Deputada</b>
--------------------------------

Ante o exposto, e tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 1138/2005 de autoria do Deputado Pedro Eurico, no seio desta Comissão de Desenvolvimento Econômico.

<b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, 09 de maio de 2006</b>
--

**Presidente:** Alf.

**Relator :** Ana Cavalcanti.

**Favoráveis os (4) deputados:** **Alf, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Sílvio Costa.**

## Indicações

## Indicação N° 5405/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Rodney Rocha Miranda, no sentido de providenciar, dentro da maior brevidade, um Policiamento Ostensivo para a Avenida Recife nas proximidades e enfrente ao prédio da Justiça Federal.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.Edvaldo Rodrigues de Souza, Av. Sebastião Salazar, 425 - Cajueiro - Recife/PE - CEP: 52.221-170

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os funcionários da Justiça Federal e demais pessoas que necessitam transitar por aquela área estão sendo diárimente abordados por larápios portando armas brancas e até mesmo armas de fogo, intimidando as pessoas e levando os seus pertences.

Contamos com a aprovação dos nossos colegas parlamentares, vabilizando o atendimento da proposição em pauta que é de fundamental importância.

### Recife, 10 de maio de 2006

Acreditamos que a nossa proposta seja atendida pelas autoridades governamentais que dessa forma virá a oferecer aos que ali transitam uma maior confiabilidade e segurança.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2006.**

<b>Ana Cavalcanti Deputada</b>
--------------------------------

## Indicação N° 5406/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e obedecida as normas regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Ilmº. Sr. Tuti Daher Filho, Presidente da TELEMAR, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bairro da Várzea, Recife , no sentido de que seja instalado um Telefone Público (Orelhão ), ao lado do TRAILER – da Polícia Militar, localizado na Praça Miguel de Cervantes, Rua José de Alencar, na Ilha do Leite, Recife –PE.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Sr. Doutor Rogério Brandão proprietário da ONCOCLINICA, Rua José de Alencar, nº 935; Sr. José Augusto, Rua José de Alencar, nº 959, Apto. B-6; Sr. Jailson Ferreira, Rua José de Alencar, nº 959, Apto. A-5; Sra. Mariza Guedes, Rua José de Alencar, nº 959, Apto. B-3; Sra. Emília Lucena, Rua Minas Gerais, nº 72, Sr. Francisco Falcão, Rua do Jasmim, nº 145, Sra Olívia Alvarez Perez, nº B-1, Rua José de Alencar, nº 959, Apto. B-1, todos na Ilha do Leite, Recife, -PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Dada a necessidade da população em dispor de uma comunicação mais eficiente com Trailer da Policia Militar, é que fazemos este apelo a TELEMAR, no sentido de que seja instalado um Telefone Público, nesta Praça. A solicitação se faz necessária tendo em vista trata-se de uma área de risco, muita violência, inserida num Pólo Médico, bastante movimentada, contando com vários Consultórios médico, escritórios empresariais e edifícios residenciais.

Ante ao exposto e em virtude da relevância do pedido, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2006.**

<b>Augusto César Deputado</b>
-------------------------------

## Indicação N° 5407/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. José Edberto Tavares Quental**, DD. Prefeito Municipal, no sentido de enviar os esforços necessários visando o **CALÇAMENTO E DENOMINAÇÃO DAS RUAS, E A NUMERAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DA VILA BONITO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO CONDADO**, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Vereador Genivaldo Marinho de Barros**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. Célio Andrade**, a Av. 15 de Novembro, 764, Centro; ao **Ilmo. Sr. Deibson Thiago de Araújo Barbosa**, DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, a Rua Antônio Barbalho, 41, Centro; todos em Condado, neste Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Vila Bonito, na Zona Urbana do município do Condado, não possui calçamento de suas ruas, bem como a denominação destas e numeração das residências, dicultando assim, o acesso através das vias carroçáveis e o endereçamento postal dos moradores.

Por isso, solicita-se do Poder Público Municipal para que envide esforços necessários visando tais ações, vindo, assim, a beneficiar mais uma comunidade condadense com vias transitáveis e com identificações devidas.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2006.**

<b>Antônio Figueirôa Deputado</b>
-----------------------------------

## Indicação N° 5408/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo. Sr. Prof. Mozart Neves**, DD. Secretário Estadual de Educação e Cultura; no sentido de viabilizar a **INCLUSÃO NO PROJETO INCUBADORAS CULTURAIS AS BANDAS MARCIAIS TANE CERAU** (ESCOLA ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE) E **EDILEUZA (ESCOLA JÚLIO CORREIA DE OLIVEIRA)**, ambas no município do Condado, neste Estado

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Ilma. Sra. Profa. Valdinete Alexandre de Oliveira Melo**, DD. Diretora da Escola Antônio Correia de Oliveira Andrade, a Av. 15 de Novembro, 888, Centro; aos **Ilmos Profs. Maria Lúcia Brito Oliveira e João Carlos Alves do Nascimento**, DDs. Diretora e Diretor Adjunto, respectivamente, da Escola Júlio Correia de Oliveira, a Rua José Gaião, 232, Centro; ao **Ilmo. Sr. Celio Andrade**, a Av. 15 de Novembro, 764, Centro; e ao **Ilmo. Sr. Deibson Thiago de Araújo Barbosa**, DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, a Rua Antônio Barbalho, 41, Centro; todos em Condado, neste Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Revelar, desenvolver e valorizar talentos nas diferentes modalidades culturais. Este é o principal objetivo do Projeto Incubadoras Culturais, iniciativa da Secretaria de Educação e Cultura (Seduc) lançada em junho de 2005. O projeto dá apoio logístico através de cursos de formação continuada que possibilitam a profissionalização dos grupos culturais, realizando uma ação de inclusão social por intermédio da arte. Nessa perspectiva, a Seduc oferece suporte sistemático aos grupos nas escolas por meio de um fundo de incentivo. Em dezembro de 2005, o projeto realizou duas capacitações simultâneas. A primeira, voltada para 150 profissionais ligados às bandas marciais e fanfarras escolares, para regentes e coreógrafos. A segunda, para 120 bailarinos que integram os

## Recife, 10 de maio de 2006

grupos de dança das escolas estaduais da Região Metropolitana do Recife (RMR) e do Interior.

Por isso, indicamos aqui grupos musicais do município do Condado, as BANDAS MARCIAIS TANE CERU, da ESCOLA ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE; e EDILEUZA, da ESCOLA JÚLIO CORREIA DE OLIVEIRA, para serem incluídas no Projeto Incubadoras Culturais, no sentido de viabilizar a promoção de incentivos às Bandas Marciais em tela e, assim, contar com o apoio do Governo Estadual à cultura arte-educativa daquele município.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2006.**

<b>Antônio Figueiróa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5409/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Fernando Duiere**, DD. Secretário Estadual de Infra-Estrutura; e ao **Ilmo. Sr. Luiz Gonzaga Perazzo**, DD. Presidente da COMPESA, no sentido de procederem com a **IMPLANTAÇÃO DE CHAFARIZES E POÇOS ARTESIANOS NOS ALTOS: DO ZÉ JÚLIO, DO BODEIRO e de D. ANA**, todos no Lote 92-Vila Rica, em Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Nilton Carneiro**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Vereador Paulo Roberto Mendes de Lima**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; e a **Ilma. Sra. Ana Maria da Silva Santana**, a Rua Renato Lins Barradas, 25, Lote 92, Vila Rica; todos em Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Sem rede de distribuição d’água nos *Altos do Zé do Júlio, do Bodeiro e de D. Ana*, situados no Lote 92-Vila Rica, em Jaboatão dos Guararapes, o acesso a esse valioso líquido fica debilitado, prejudicando milhares de moradores das comunidades em tela, ressentidas pela carência d’água que penaliza, principalmente, os idosos e infantes da região.

Por isso, formulamos veemente apelo ao Governo do Estado, junto aos órgãos competentes, para que esforços sejam envidados no sentido de procederem com a implantação de chafarizes e poços artesanias, beneficiando, assim, essas citadas localidades jaboatonenses com o merecido alcance à água.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2006.**

<b>Antônio Figueiróa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5410/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao **Exmo. Sr. Nilton Carneiro**, DD. Prefeito Municipal, no sentido de envidar esforços necessários visando a **IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NA LOCALIDADE DE JABOATÃO VELHO**, em Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Ilma. Sra. Ana Maria da Silva Santana**, a Rua Renato Lins Barradas, 25, Lote 92, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes, PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A implantação de um Centro Municipal de Reabilitação Fisioterapêutica em Jaboatão Velho vem beneficiar milhares de pessoas que precisam desse atendimento dedicado à saúde e têm que se deslocar ao Centro de Jaboatão dos Guararapes.

Muitos convalescentes, principalmente os idosos, se vêem prejudicadas pela falta desse tipo de serviço mais próximo à localidade citada, dificultando o tratamento fisioterápico e, conseqüentemente, um melhor restabelecimento. Assim sendo, vimos formular um apelo ao competente Poder Público Municipal do Jaboatão dos Guararapes para que realize tal ação, beneficiando o populoso Jaboatão Velho com serviços mais próximos de Fisioterapia.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2006.**

<b>Antônio Figueiróa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5411/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Gentil Porto**, DD. Secretário Estadual de Saúde; e ao **Ilmo. Sr. Dr. Luiz Alexandre Almeida**, DD. Presidente do LAFEPE, no sentido de **IMPLANTAR A DIVISÃO DE ÓCULOS NA FARMÁCIA DO LAFEPE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; aos **Exmos. Vereadores Aguinaldo Xavier, Ernesto Maia, Francisco Ricardo Barbosa Filho, José Fernando Aragão e José Moura Filho**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; aos **Ilmos. Srs. Risonildo Pereira Cordeiro e Gilvaneide Soares Nascimento**, DDs. Farmacêutico e Responsável, respectivamente, da Farmácia do Lafepe, a Av. 29 de Dezembro, 564, Centro; ao **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; ao **Jornal Desafio Gospel, na pessoa do Sr. Marcos Valério Dantas**, a Rua Capitão Pedrosa, 440, São Cristóvão; a **Rádio Comunidade FM de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa do Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; a **Rádio Vale do Capibaribe AM**, a Rua Maria Santina, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista; ao **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, a Avenida Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; ao **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; ao **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452 1º andar, Centro, Toritama; a **Rádio São Domingos, na pessoa do Sr. Fernando Amaral**, a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; a **A Folha de Nazaré**,

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

**na pessoa do Sr. André Luiz Miranda**, na BR 104, Km 12, nº 50, Sala 105, Vila, Nazaré da Mata; todos neste Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O LAFEPE, o segundo maior laboratório público do Brasil, foi criado em 1966 para produzir medicamentos a baixo custo para as populações de menor poder aquisitivo. Ele tem sede no Recife, capital do Estado de Pernambuco e se situa no Nordeste brasileiro. Tem faturamento médio anual de R\$ 63 milhões, em torno de US\$ 21 milhões, e desenvolve, produz e comercializa medicamentos destinados às necessidades das políticas de saúde pública. Como exemplo, o LAFEPE foi o primeiro laboratório oficial no Brasil a produzir, em 1994, o antiretroviral Zidovudina (AZT). O laboratório oficial pernambucano investe na modernização de suas instalações, ao dotar de alta tecnologia seu parque industrial. Seu programa pioneiro de Farmácias Populares, instaladas em áreas de comércio popular nas diversas regiões do Estado, servindo de modelo para o Governo Federal. Dentro do projeto de expansão, o valeroso laboratório firmou vários convênios com secretarias estaduais e está ampliando a rede de óticas que funcionam nas farmácias populares.

Por isso, através deste instrumento legislativo, formulamos uma apelo ao Governo Estadual e Órgãos Competentes para que seja implantada uma Divisão de Ótica do Lafepe em sua Unidade de Santa Cruz do Capibaribe, inaugurada em 24 de abril de 2004. Tal ação trará aos santacruzenses e população adjacente o acesso à ótica e seus produtos com um custo menor, beneficiando as comunidades carentes.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2006.**

<b>Antônio Figueiróa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5412/2006

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao secretário de Infra-Estrutura, Sr. Fernando Duiere, no sentido de realizar a eletrificação complementar na Vila de Santana, Terceiro Distrito, especificamente na localidade conhecida como Rua do Campo, no município de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao secretário de Infra-Estrutura do Estado, **Fernando Antônio Caminha Duiere**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 52.040-000 e a **João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior**, com endereço na Rua Manoel Franklin, 53, 1º andar, São Joaquim do Monte/PE, CEP: 55.670-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente apelo se justifica por ser de suma importância para os moradores do local a complementação da eletrificação, haja vista ser este um serviço qualificado como de primeira ordem para o desenvolvimento sócio-econômico da localidade. Deve-se levar em conta que aproximadamente 40 (quarenta) famílias residentes serão beneficiadas, propiciando deste modo uma melhoria acentuada na qualidade de vida atual evitando o êxodo rural. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a esta indicação.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2006.**

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5413/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. José Mendonça Bezerra Filho, extensivo ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Sr. Ricardo Rodrigues, no sentido de viabilizarem os estudos necessários para a **construção de um novo MATADOURO PÚBLICO** do município de Altinho.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Altinho, Sr. Edmilson de Barros Melo; ao Presidente da Câmara Municipal de Altinho, Vereador Lourival José da Silva; ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Altinho, Vereador José Alves (Peba) e ao ex-Vereador José Bezerra de Melo (Zé do Café), este último na Rua João Guilherme, 138 - Centro - Altinho/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A situação do abate de animais para o consumo da população de Altinho tem sido alvo de constantes reclamações, tendo em vista que o matadouro público encontra-se interditado, devido à falta de estrutura física, falta de higiene e total abandono. Dessa forma, os marchantes do município transportam os animais para a cidade de Agrestina com o intuito de utilizarem o matadouro do referido município.

Faz-se necessário, então, que seja construído um novo matadouro público, o qual resolverá em definitivo o problema da falta de local adequado para o abate de animais para o consumo da população da cidade de Altinho e arredores.

Peço, portanto, a aprovação da presente propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2006.**

<b>Roberto Liberato</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5414/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. José Mendonça Bezerra Filho, extensivo ao Secretário de Infra Estrutura do Estado, Sr. Fernando Caminha Dueire e ao Presidente da Compesa, Sr. Luiz Gonzaga Perazzo, no sentido de que sejam envidados esforços para implantação da rede de abastecimento d’água do **LOTEAMENTO ROSANÓPOLIS**, no município de Caruaru. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Caruaru, Antônio Geraldo Rodrigues; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves; ao Vereador Severino B. Leal (Nen) e aos Clubes de Serviços de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O problema do abastecimento d’água nos municípios da Região Agreste sempre foram motivo de preocupação por parte das autoridades, tendo em vista que a população que depende desse abastecimento cobra as providências constantemente.

Diante dessa realidade é que solicito que o Governo do Estado, através da Secretaria de Infra Estrutura e da Compesa, viabilize os estudos para implantação da rede de abastecimento d’água do LOTEAMENTO ROSANÓPOLIS, situado no município de Caruaru, o qual ainda carece da atenção do Poder Público nesse sentido.

Pelo exposto, solicito a aprovação da presente propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2006.**

<b>Roberto Liberato</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5415/2006

Indicamos à mesa depois de ouvido plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Paulista, Dr. Ives Ribeiro, Praça Agamenon Magalhães, S/N – Centro – Paulista – PE no sentido de complementar o asfalto da Rua José Francisco de Santana – Janga – Paulista – PE, que dá acesso a Vila dos Pescadores.

Da decisão do plenário, dê – se conhecimento a Câmara de Vereadores do Paulista, Praça João XVIII, S/N – Centro – Paulista, ao Presidente da Associação de Pescadores do Janga, Ilmo. Sr. Edson Barbosa de Oliveira, Rua José Francisco de Santana, s/n – Janga – Paulista – PE e ao Ilmo Sr. Rildo Batista, Rua Poeta João Neves, nº 386 - Edf. Roberta - Apt. 204 - Janga - Paulista/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Tal indicação trará benefícios aos moradores dessa localidade que locomovem-se diariamente para trabalhar, estudar e realizar outras atividades com muitas dificuldades, e no período de chuvas a dificuldades aumenta, deixando muitas vezes os moradores ilhados, sendo assim, faz-se necessário o asfaltamento com a maior brevidade possível.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2006.**

<b>Alf</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5416/2006

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva e ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes Dr. Paulo Sérgio Oliveira Passos, no sentido mandar instalar uma Lombada Eletrônica no Km 56 da rodovia BR 423, no município de Jupi - PE.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito, Dr. Adalberto Teixeira Filho, e à Câmara de Municipal de Jupi e ao vereador Reginaldo Liberato de Oliveira.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A População de Jupi e do Agreste Meridional de Pernambuco, se ressenete de uma melhor condição de segurança naquela rodovia, pois não há uma opção de travessia segura da via em questão. Entendemos que há interesse governo federal em minimizar os riscos para a população que necessita transitar por aquele local, pois se situa exatamente no principal ponto de travessia de pedestres na zona urbana de Jupi, próximo ao ponto de parada de ônibus e lotações com destino a Garanhuns e Jucati, que fica do lado oposto da sede do município de Jupi, o que denota a necessidade de instalação de uma lombada eletrônica, para proteger o enorme contingente de pessoas que por ali transitam diariamente.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2006.**

<b>Adelmo Duarte</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5417/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao secretário de Infra-Estrutura Dr. Fernando Duiere, e ao Presidente da CELPE Dr. Roberto Alcoforado, no sentido de que seja substituído o transformador que alimenta a rede elétrica do povoado de Ribeiro do Mel, no município de Passira. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Passira, à Câmara Municipal de Passira e ao Reverendo Valdênio Pessoa, Pastor da Igreja Presbiteriana do Cordeiro, na rua Major Quinteiro nº 80, Cordeiro, Recife - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A capacidade do transformador instalado no Povoado de Ribeiro do Mel é extremamente sub-dimensionada, pois todos os dias à noite a iluminação pública e residencial naquela localidade torna-se intermitente, o que dificulta a vida dos que ali residem, causando transtornos à vida normal com apagões frequentes, e ainda mais grave, com danos causados em eletrodomésticos e equipamentos.

A população daquela localidade agoniza à falta de providências para a resolução do problema, pois já foram procuradas agencias da CELPE em Limeoiro e outros órgãos na região e nenhuma providência foi tomada para a solução deste grave problema. Motivo pelo qual julgamos necessária a intervenção da Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado, para que cheguemos a uma solução com a máxima brevidade.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2006.**

<b>Adelmo Duarte</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5418/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um **VEEMENTE** apelo ao Exmo. Sr. José Mendonça Bezerra Filho, Governador do Estado, a Exma. Sra. Fátima Maria Miranda Brayner, Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA e ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE, Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva, a fim de instalar um Campus da UPE na área do interior do Estado com maior concentração de população Indígena.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição dê-se conhecimento ao Sr. Manoel Barros, Administrador da FUNAI, na AV. João de Barros, 668, Boa Vista, CEP: 50.010-020, ao Sr. Alexandre Fonseca de Paula, Conselheiro do CIMI Regional Nordeste, na Rua 13 de Maio, 288, Santo Amaro, CEP: 50.100-160, Recife – PE, aos Exmos. Srs. Nomeriano Ferreira Martins, Prefeito de Águas Belas, na Praça Manoel Henrique de Lima, s/n, CEP: 55340-000, Arquimedes Guedes Valença, Prefeito de Buique, na Av. Jonas Camelo de Almeida, 17, CEP: 56520-000, João Eudes Machado Tenório, Prefeito de Pesqueira, na Praça Comendador José Didier, s/n, CEP: 55200-000, Manoel Ferreira dos Santos, Prefeito de Tupanatinga, na Rua Santos Dumont, 55, CEP: 56540-000, Antônio Marcos Alexandre, Prefeito de Ibirimir, na Av. Castro Alves, 432, CEP: 56580-000, Airon Timoteo Cavalcante, Prefeito de Inajá, na Rua Cicero Torres, 118, CEP: 56560-000, Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti, Prefeito de Cabrobó, na Praça José Carlos Cavalcanti, s/n, CEP: 56180-000, Manoel José da Silva, Prefeito de Carnaubeira da Penha, na Vila Padre Evaldo Bette, s/n, CEP: 56420-000, Antônio Marcos de Souza, Prefeito de Petrolândia, na Av. dos Três Poderes, 141, CEP: 56460-000, José Aduino Carvalho de Azevedo, Prefeito de Tacaratu, na Rua Pedro Toscano, 349, CEP: 56480-000, Itomar Tolentino Varjão, Prefeito de Jatobá, na Rua Bom Jardim, 01, CEP: 56470-000, Afonso Augusto Ferraz, Prefeito de Floresta, na Praça Coronel Fausto Ferraz, 183, CEP: 56400-000, aos Exmos. Srs. Vereadores Josué Ferreira Barboza, Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas, na Praça Manoel Borba, s/n, CEP.: 55340-000, Josué ferreira barboza, Presidente da Câmara Municipal de Buique, na Praça Vigiário João Inácio, 43,Centro, CEP.: 56520-000, Jotamilton Cicero de Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, na Rua José Marcolino Pereira, s/n, CEP.: 56420-000, Romero Gomes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cabrobó, CEP.: 56180-000, Fávio Lúcio de Sá Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Floresta, na Praca Cel. Fausto Ferraz, 183-A Centro, CEP.: 56400-000, Leônicio José de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, CEP.: 56560-000, Roni Jairo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ibirimir, na Rua Castro Alves,412, Centro CEP.: 56580-000, Evanildo Soares do Nascimento, Presidente Câmara Municipal de Jatobá, na Rua Rio Formoso, 21, Centro, CEP.: 56470-000, Maria do Socorro Santos Souza, Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, na Av. dos Três Poderes, s/n, CEP.: 56460-000, Josezito Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Tacaratu, na Rua Pedro Toscano, 349, CEP.: 56480-000, Luciano de Souza Cavalcanti, Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, na Praça Cel. José Emilio de Melo,04, CEP.: 56540-000, ao Câmara Municipal de Pesqueira, na Rua Cardael Arcoverde,s/n, Centro, CEP.: 55200-000 – Pesqueira e a Sra. Aldenice Teixeira, Diretora do Centro de Cultura Luiz Freire – CCL, na Rua 27 de Janeiro nº 181 – Carmo, CEP: 53020 – 020, Olinda - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo de Pernambuco, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade de Pernambuco, para que seja instalado um Campus da UPE na área do Estado com maior concentração de população Indígena, de modo a proporcionar a inclusão sociocultural da comunidade indígena local e demais regiões, a Universidade.

NO Estado de Pernambuco existem dez etnias com uma população de cerca de 37.000 (trinta e sete) mil índios, distribuídos em diversos municípios das regiões do Agreste e Sertão.

A criação da nova unidade de ensino poderá ser utilizado como referências importantes experiências já existentes em outras unidades da federação, a exemplo de Minas Gerais e Mato Grosso, de modo a oferecer curso superior para a formação específica de professor e outras modalidades de formação a nível de graduação, para atender a população indígena do Estado. O presente curso visa promover mudanças no modelo de educação escolar que vigorou durante séculos nas comunidades indígenas, que tinha com base um processo educativo de padronização de valores e saberes, como a importação de conhecimentos e comportamentos da sociedade ocidental. O curso irá proporcionar aos índios, as suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas etnias, valorização de suas línguas e ciências e garantir o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas.

Por fim, cumpre ressaltar que a nova unidade de ensino deverá se pautar, sobretudo, na manutenção da diversidade cultural e promoção da comunicação entre experiências socioculturais, lingüística e histórica diferentes, para estimular o entendimento e respeito entre seres humanos de etnias diversas, mesmo partindo-se do princípio de que essas relações vêm ocorrendo social e politicamente desiguais.

Ante tudo o exposto, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2006.**

<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5419/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-estrutura, Dr. Fernando Antonio Caminha Duiere e ao Diretor-geral do Departamento de Estrada e Rodagens (DER), Dr. Luciano Danzi, para que seja concluída a passagem molhada sobre o leito do Rio do Pajeú, no Distrito de Tupanaci, entre os município de Mirandiba e Serra Talhada, visando permitir que a população tenha acesso a sede dos municípios e outras localidades.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição dê-se conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos

(Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90 , Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição visa atender as necessidades dos habitantes do distrito e das diversas pessoas que passam diariamente pela referida localidade. A conclusão da passagem molhada sobre o leito do Rio do Pajeú, na altura do Distrito de Tupanaci, entre os municípios de Mirandiba e Serra Talhada é uma obra iniciada na gestão do Ex-prefeito, Dr. Jorge de Sá Carvalho e com ajuda da população em parceria, que hoje só está esperando fazer o revestimento e a sinalização para a sua conclusão. Esta passagem molhada vai permitir que as famílias que residem na localidade e regiões circunvizinhas possam realizar negócios e agilizar atendimento médico, na época das chuvas.

Em virtude da sua relevância e alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela sua aprovação do presente pleito.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2006.</b>
<b>Nelson Pereira</b> Deputado
<b>Requerimentos</b>

## Requerimento Nº 3952/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado uma **VOTO DE CONGRATULAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, PELO 119º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, COMEMORADO NESTE 10 DE MAIO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco**; ao **Exmo. Sr. José Pereira Coelho, DD**. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. Vereador José de Araújo Bezerra, DD**. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ambos em Taquaritinga do Norte; ao **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; ao **Jornal Desafio Gospel, na pessoa do Sr. Marcos Valério Dantas**, a Rua Capitão Pedrosa, 440, São Cristóvão; a **Rádio Comunidade FM de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa do Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; a **Rádio Vale do Capibaribe AM**, a Rua Maria Santina, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista; ao **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, a Avenida Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452 1º andar, Centro, Toritama; a **Rádio São Domingos, na pessoa do Sr. Fernando Amaral**, a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; ao **Jornal Vanguarda**, a Rua Francisco Joaquim, 181, Bloco B, Maurício de Nassau; ao **Jornal Extra do Agreste, na pessoa do Sr. Alexandre Ferraz**, a Rua Visconde de Inhaúma, 210, Sala 205, Maurício de Nassau; ambos em Caruaru; ao **Jornal do Commercio**, a Rua do Imperador D. Pedro II, 346, Santo Antônio; ao **Diário de Pernambuco**, Rua do Veiga, 600, Santo Amaro; a **Editora Folha de Pernambuco Ltda.**, a Avenida Marquês de Olinda, 105, Recife Antigo; todos em Recife, PE

<b>Justificativa</b>
Taquaritinga do Norte dista 164 km da Capital Pernambucana, se situa na Mesoregião do Agreste Setentrional e tem aproximadamente 17.060 habitantes . Primitivamente fora uma taba de índios, sendo povoada nos meados do século XVIII. O nome da cidade tem origem indígena - "itacoaraetelinga", buraco da pedra. O município é limitado ao norte com o Estado da Paraíba; ao sul com Toritama, Caruaru e Brejo da Madre de Deus; a leste com Vertentes; e a oeste com Santa Cruz do Capibaribe. Administrativamente, o é composto pelos distritos sede. Gravatá do Ipiapina e Pão-de-Açúcar e pelo povoado de Socorro. Incluída desde 2000 no Circuito do Frio, Taquaritinga do Norte recebe milhares de pessoas no inverno com a apresentação de shows entre outras atrações que o evento oferece. Escolhida para compor o circuito por seu clima agradável e por ter uma estrutura adequada para receber o turista, a cidade vem se firmando a cada ano no setor. Além de mostrar outras potencialidades para o artesanato e para os esportes radicais. Os mirantes são pontos que não podem deixar de ser visitados.

- O mirante do Cruzeiro é conhecido por sua via sacra e com uma vista que alcança toda a cidade;
- O mirante da Pedra da Taquara e o mirante da Serra da Taquara ambos com vista para a cidade de Vertentes;
- O mirante da serra do Cumbe, com vista para o Estado da Paraíba;
- O mirante e a mata da Frexeira, local apropriado para trilhas de curta e longa duração. Ao chegar no mirante, visualiza-se belas paisagens das serras;
- Pedra da Figura, por ter figuras rupestres, surgindo formas de lagartos e figuras humanas de cores avermelhadas, situadas na Fazenda Boa Vista.

As praças Padre Otto Sailer e Antonio Pereira também são atrativos locais; lá existem canteiros cercados por gramas e variadas espécies de flores e plantas ornamentais, em destaque a Dália. Nos dias de festas de Santo Amaro, Emancipação Política, Festival do Café Orgânico, Cavalgada Ecológica, Seminário de Flores Tropicais, Curta Taquary - Festival Nacional de Curta Metragem, São João e Folclore, é nesse local onde se concentram as barracas de comidas e artesanato com destaque para os licores de frutas, além da incrível arte das miniaturas em palitos de fósforos e picolés. Também possuem um coreto e um lago artificial que tornam as Praças ainda mais agradáveis. Outro atrativo para quem vai a Taquaritinga é a arquitetura da Igreja de Santo Amaro, padroeiro da cidade. O prédio possui forro pintado a óleo com a imagem do painel milagroso da Cura do Cego. Gravatá do Ibiapina, 1º Distrito localizado próximo à sede do município possui casarões do final do século XIX e início do século XX. A igreja que começou com uma capela, foi construída pelo Pe. Ibiapina no ano de 1860, possui no altar mor e imagem de Nossa Senhora da Conceição e um Coro, ambos de madeira, esta ultima sendo peças muito raras igrejas atuais. Sua festa é comemorada no dia 08 de dezembro, celebrada com animação e fé pelos devotos com o contentamento foi iniciado o processo de canonização do Pe. Ibiapina, há a possibilidade de vir a ser o primeiro Padre Santo brasileiro.

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Taquaritinga do Norte também tem como atividade econômica a agropecuária, com maior potencialidade de desenvolvimento para a agricultura. Os principais produtos agrícolas do município são: feijão, banana, milho, café orgânico, abacate, laranja, cajá, castanha de caju, bovinocultura, ovinocultura e hortaliças. O artesanato é outro referencial econômico do município e ocupa boa parte da população, com a produção de peças em barro, crochê, tricô e madeira. Pão de Açúcar, 2º distrito, situado entre as cidades do Pólo de Confeções, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, é uma excelente pedida com uma malharia de alta qualidade.

Fonte: www.pernambuco.gov.br

Anualmente, no dia 10 de maio, Taquaritinga do Norte comemora a sua emancipação política. Neste ano, festeja-se o 119º aniversário e, por isso, formulamos um Voto de Congratulações pela grandeza de seu povo e maravilha de sua terra, com desejo de que, nos prósperos anos que virão, haja mais progresso e diversificação sócio-cultural. Parabéns ***Dália da Serra!***

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2006</b>
<b>Antônio Figueirôa</b> Deputado
<b>Requerimento Nº 3953/2006</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as

formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo *"Holocausto, nunca mais"*, de autoria do presidente do Beit Chabad de Brasília, Arão Parnes, publicado no Correio

Brasiliense, em 20 de fevereiro de 2006.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Correio Brasiliense e a **Arão Parnes**, ambos com endereço em SIG Qd. 03, nº 340 – Brasília – DF – CEP 70.610-901.

<b>Justificativa</b>
O artigo a ser transcrito versa sobre a instituição, pela ONU, do dia 27 de janeiro como o Dia Mundial de Lembrança do Holocausto. Mais do que apenas registrar a criação extremamente oportuna desta data, o artigo trata, com propriedade e brilhantismo, sobre uma das maiores barbáries já testemunhadas pela humanidade e que não pode jamais deixar de ser lembrada: o Holocausto. Nome este que, tomado de empréstimo à cultura grega clássica e ao judaísmo, é usado para designar o extermínio a que foi submetido o povo judeu (e outros povos e etnias) na Alemanha e em todos os países europeus que conheceram o subjuço do governo nazista germânico na década de trinta e durante o fático período da Segunda Grande Guerra Mundial. No artigo em tela, Arão Parnes consegue passar uma idéia precisa da importância da data criada pelo ONU. Mas vai além: trata do assunto de uma forma tal que o leitor pode, através de um texto forte, de palavras precisas, sentir a indignação, sem panfletarismo, o sentido da tragédia, sem pieguismo, a dimensão histórica e a atualidade da questão.

Desenvolvendo o assunto com maestria, o ilustre autor publica um texto que vai fazer eco a todos os clamores atuais contra o totalitarismo, responsável último pela maior parte dos grandes genocídios e extermínios do século passado e ao longo da história do homem, sempre cometidos em nome de motivos torpes, que vão da intolerância religiosa ao preconceito racial, da perseguição política à famigerada limpeza étnica. Político, religioso, pessoal, estes tipos nefastos de totalitarismo ainda estão presentes no mundo moderno (infelizmente ainda submetendo milhões de pessoas a regimes de intolerância e exclusão). Baseando sua existência e sua força no cerceamento dos direitos do homem e do cidadão, quase sempre estas formas de exercício absoluto do poder recorrem aos recursos extremos da censura, da perseguição, da tortura, da execução, do crime contra a humanidade.

O texto põe em relevo e chama a atenção também, e sobretudo, para o perigo daqueles que tentam em vão desmentir a existência do extermínio de judeus nos campos de concentração nazistas. Neste sentido, o artigo de Arão Parnes serve como um aviso, um alerta, um memorável libelo contra a intolerância e a negação da democracia que, como mostra o texto, legaram ao mundo talvez sua maior tragédia. Usando como fio condutor a data escolhida pela ONU, 27 de janeiro, o escritor deixa claro que fatos como este precisam ser lembrados sempre e com a mesma indignação sentida hoje diante da tentativa de alguns poucos fanáticos de deturpar a história, negar o extermínio de milhões de pessoas e, sobretudo, calar o clamor que pode ser entendido como de toda a humanidade: Holocausto, nunca mais.

<b>Portanto, segue na íntegra o texto supramencionado:</b>
--

***"Holocausto, nunca mais!***
*Ao estabelecer o dia 27 de janeiro como o Dia Mundial de Lembrança do Holocausto a Organização das Nações Unidas (ONU) exercitou um ato pedagógico digno de múltiplos aplausos: o de não possibilitar o esquecimento da barbárie cometida pelo nazi-fascismo contra a vida de mais de seis milhões de judeus, em campos fétidos de concentração. O dia também servirá para desmentir a pregação daqueles que tentam fazer crer que o holocausto não existiu. Que buscam ocultar no baú do esquecimento as atrocidades cometidas contra milhões de indefesos que não se subjugaram ao sectarismo ideológico de um ditador obcecado no estabelecimento da supremacia da raça germânica. E que, para isso, utilizava como lema Um povo, um Império, um Chefe, buscando conquistar novos territórios, tidos como fundamentos básicos de uma devoradora teoria do espaço vital. O dia 27 de janeiro, d’ora por diante Dia Mundial de Lembrança do Holocausto, ensinará aos mais jovens e aos mais desligados dos fatos históricos que marcaram tragicamente a II Guerra Mundial, que o Holocausto não foi um mito. E a ONU, juntamente com os demais governos não-totalitários, promoverá exposições educacionais de conteúdo ilustrativo, buscando não esmorecer a indignação diante da matança criminoso de milhões de civis, pelas tropas nazi-facistas. Nas exposições, fotos, filmes, depoimentos, ordens de serviços, testemunhos de sobreviventes e arquivos dos julgamentos ocorridos em Nuremberg comprovarão o que verdadeiramente aconteceu: mais de mil sinagogas queimadas, mais de sete mil e quinhentas instalações comerciais destruídas, as câmaras de gás, os campos de concentração, a proibição do casamento de judeus com não-judeus, a cremação de milhões, os bárbaros experimentos médicos, o cerceamento do exercício do voto para judeus nas eleições alemãs de 1936. Tudo comprovando uma das mais horrendas páginas da história do mundo. O dia 27 de janeiro de cada ano, pedagogicamente instituído pela ONU, buscará reavivar a memória dos desatentos, dos que ainda*

*não sofreram os horrores da perseguição religiosa, da perseguição por opção sexual, da perseguição em nome de uma suposta superioridade racial. Nunca é desnecessário relembrar as atrocidades cometidas por fanáticos detentores de uma ideologia criminoso. Na data, a ONU procurará relembrar que os monstros totalitários ainda não se desmaterializaram integralmente, persistindo travestidos sob as mais diferenciadas maquiagens, inclusive nos muitos países do Oriente Médio, também Israel. Devemos ter a coragem de rejeitar todas as formas de totalitarismo político, religioso e pessoal, sempre balizando-se pela determinação bíblica (Lv 25, 17). E ao reconhecer o Holocausto, a ONU também reverencia o martírio de milhões de judeus, de dezenas de milhares de ciganos, de dezenas de milhares de Testemunhas de Jeová, de dezenas de milhares de deficientes físicos e mentais, reconhecendo ainda os milhões de trabalhadores escravos da Polônia, da França e de outras nações ocupadas que tomaram-se mártires nas malhas do fanatismo nazi-fascista.*

*No 27 de janeiro de cada ano, no Dia Mundial de Lembrança do Holocausto, em todo o mundo civilizado haverá a oportunidade de aprender e apreender mais sobre cidadania, respeito individual, liberdade e ética social, democracia e direitos humanos, paz e fraternidade entre os povos, para isso nunca se olvidando do que se encontra escrito no livro de Eclesiastes (7,24): Por isso dediquei-me a aprender, a investigar, a buscar a sabedoria das coisas, para compreender a insensatez da impiedade e a loucura da insensatez. E a cada 27 de janeiro, enquanto for preciso, vamos dizer em alto e bom som: - Holocausto, nunca mais!"*
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2006</b>
<b>Augusto Coutinho</b> Deputado
<b>Requerimento Nº 3954/2006</b>

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Assembleia Legislativa de Pernambuco, o artigo do economista **Sérgio C. Buarque** publicado na página de Opinião do Jornal do Comércio do dia 09 de maio último intitulado **"A Era Jarbas"**. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao economista Sérgio C. Buarque no endereço que segue anexo.

<b>Justificativa</b>
A opinião publicada no Jornal do Commercio do dia 09/05/2006, de autoria do economista Sérgio C. Buarque, faz uma síntese eficaz dos quase oito anos de mandato do ex-governador Jarbas Vasconcelos à frente do Estado de Pernambuco. Segundo o economista, Jarbas "introduziu inovações e provocou inflexões importantes na realidade política e econômica de Pernambuco", bem como, "construiu uma concepção dominante de estratégia de desenvolvimento no Estado", apresentando uma nova forma de governo aliando antigos adversários liberais a segmentos de esquerda. Dos avanços na educação aos projetos de desenvolvimento, o artigo apresenta dados importantes, mostrados de forma esclarecedora. Por estes motivos merecem de todos nós parlamentares uma especial atenção. Diante do exposto solicitamos dos nossos ilustres pares sua importante contribuição na aprovação da presente proposição.

<b>Betinho Gomes</b> Deputado
<b>Requerimento Nº 3955/2006</b>
Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um <b>VOTO DE APLAUSO</b> a equipe do Corpo de Bombeiro Militar comandada pelo Comandante Tenente Abraão, no resgate da das vítimas da queda da barreira ocorrida no último dia 30, situada na Avenida Rio Grande UR-1, Ibura, nesta cidade. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco CEL BM Ricardo Santana e ao Tenente Abraão, no seguinte endereço: Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, Av. João de Barros, 399 - Boa Vista CEP: 50050-180 Recife-PE e a Sra. Maria Ângela Gonçalves de Souza no seguinte endereço: Secretaria de Defesa Social - Gerência Geral, localizada na Rua São Geraldo, 111- CEP: 50040-020 - Santo Amaro, nesta cidade.

<b>Justificativa</b>
Com o deslizamento da barreira ocorrido na madrugada do último dia 30 derrubando um muro de arrimo na UR-1, no Ibura, não podemos deixar de solicitar um <b>Voto de Aplauso</b> à equipe do Corpo de Bombeiro Militar, sob o comando do Tenente Abraão, pela presteza, garra e dedicação demonstrada pelos mesmos que, ao passar pelo local, após ter atendido a um chamado, não mediram esforços para socorrer as vítimas da tragédia que ocasionou ferimentos a vários moradores de três casas dentre as seis que foram atingidas, além da morte de uma criança de apenas um ano e meio. Atitudes como essas não devem ser esquecidas pela população. Pelos motivos acima é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição

<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2006</b>
<b>Betinho Gomes</b> Deputado
<b>Requerimento Nº 3956/2006</b>
Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um <b>VOTO DE APLAUSO</b> ao Sargento Edvaldo do 19º Batalhão, viatura 9192, ao Cabo Claudino, Soldados Aguiar, Murilo Gadelha e Marconi que muito ajudaram no resgate das vítimas da queda da barreira ocorrida no último dia 30, situada na Avenida Rio Grande UR-1, Ibura, nesta cidade. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Comandante Geral da Polícia Militar Cel PM Cláudio José da Silva, ao Sargento Edvaldo, Cabo Claudino e Soldados Aguiar, Murilo Gadelha e Marconi, no seguinte

## Recife, 10 de maio de 2006

endereço: Polícia Militar de Pernambuco: Praça do Derby, s/nº - Derby CEP: 52010-140 - Recife-PE e a Sra.Maria Ângela Gonçalves de Souza no seguinte endereço: Secretaria de Defesa Social - Gerência Geral, localizada na Rua São Geraldo, 111 CEP: 50040-020- Santo Amaro, nesta cidade.

<b>Justificativa</b>
Com o deslizamento da barreira ocorrido na madrugada do último dia 30 derrubando um muro de arrimo na UR-1, no Ibura, não podemos deixar de solicitar um <b>Voto de Aplauso</b> ao Sargento Edvaldo do 19º Batalhão de Polícia, viatura nº 9192, ao Cabo Claudino, Soldados Aguiar, Murilo Gadelha e Marconi, pela presteza, garra e dedicação demonstrada pelos mesmos que não mediram esforços para a difícil tarefa de socorrer as vítimas da tragédia que ocasionou ferimentos a vários moradores de três casas dentre as seis que foram atingidas, além da morte de uma criança de apenas um ano e meio. Atitudes como essas não devem se esquecidas pela população. Pelos motivos acima é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição

<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2006</b>
<b>Betinho Gomes</b> Deputado
<b>Requerimento Nº 3957/2006</b>
Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSO ao Sr. José Sabino da Silva, Presidente da Associação dos Ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial - Seção PE e a todos os seus ex-combatentes pela celebração no Aniversário do Memorial - Dia da Vitória. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Sabino da Silva, Presidente da Associação dos Ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial - Seção PE no seguinte endereço: Associação dos Ex-Combatentes da 2ª Guerra Mundial, Rua Gervásio Pires, 05 Boa Vista CEP: 50050-070, Recife - PE .

<b>Justificativa</b>
A Associação dos ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial, em Pernambuco, vive hoje no mais completo descaço por parte das autoridades governamentais. O prédio sede se encontra em ruínas e os seus membros há anos lutam, sem verba, pela melhoria dos princípios básicos humanos. Durante a 2ª Guerra Mundial, os ex-combatentes lutaram na Europa contra o nazismo erradicado por Hitler que vitimou milhares de pessoas, de todas as faixas etárias, além de ferir os princípios básicos de liberdade e democracia, inerentes a condição humana. Em prol da população brasileira levaram nossos desejos de igualdade e de um mundo mais justo. Voluntários nas épocas em que a população pernambucana mais necessita de ajuda, como chuvas fortes e epidemias, seus trabalhos, ainda, precisam ser reconhecidos pelos pernambucanos e por autoridades públicas. Passados 61 anos, os seus membros não deixaram de defender uma sociedade brasileira mais igualitária. Por essas razões é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2006</b>
<b>Betinho Gomes</b> Deputado
<b>Ata de Comissão</b>
<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E SEIS.</b>
Às nove horas do dia vinte e oito de março do ano dois mil e seis, no recinto do plenarinho II, quinto andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavieal Cavalcanti, Adelson Duarte, Ana Cavalcanti e Isaltino Nascimento, sob a presidência do primeiro. Após a aprovação da Ata da reunião anterior o sr. presidente iniciou a reunião abrindo a discussão sobre o PCCV da saúde. Já o deputado Isaltino Nascimento afirmou que desconhece a existência de lugar onde haja distinção entre médicos e outro profissionais de nível superior na saúde. Sugeriu a apresentação de emendas ao projeto de lei que trata do PCCV para corrigir tais distinções. Continuando o sr. presidente procedeu a distribuição do projeto de lei nº 1251/2006, que teve a deputada Ana Cavalcanti como relatora e do projeto de lei nº 1258/2006, que ficou para o deputado Isaltino Nascimento relatar. Por fim ficou definido que a deputada Ana Cavalcanti irá representar a Comissão de Saúde no seminário sobre "saneamento". Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

<b>Sala da Comissão de Saúde, 28 de março de 2005</b>
<b>Dep. NELSON PEREIRA</b> Vice-Presidente
<b>MEMBROS TITULARES</b> Dep. ADELMO DUARTE Dep. ANA CAVALCANTI Dep. ISALTINO NASCIMENTO
<b>Errata</b>
<b>ERRATA</b>
<b>No Projeto de Lei nº 1280</b>
<b>Onde se lê:</b> às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª Comissões
<b>Leia-se:</b> às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e 11ª Comissões.